



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria:

CONCORRÊNCIA	6/2021
PROCESSO	1058/2021
OBJETO	Contratação de serviços para execução global para recapeamento e reperfilamento asfáltico do tipo CBUQ, sobre pavimentação existente.
SECRETARIA	SEC. M. DESENV. URBANO, OBRAS E TRÂNSITO
RECURSO	12857 1 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUN
ABERTURA	30/12/21
HORÁRIO	09h00min
LOCAL	SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM) RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON, CENTRO, IJUÍ/RS

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações – Concorrência”.

Ijuí/RS, 26 de novembro de 2021.

Julio Cesar Franciscatto
Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

CONCORRÊNCIA Nº 6/2021

PROCESSO Nº 1058/2021

EDITAL

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização da seguinte licitação, na modalidade Concorrência, do tipo **menor preço**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, cujos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação e à proposta serão recebidos na sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizado na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, no dia 30/12/2021, às **09h00min**, quando será processada e julgada.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de serviços para execução global para recapeamento e reperfilamento asfáltico do tipo CBUQ, sobre pavimentação existente:

1.1.1 **LOTE 01 (um):** Execução global para recapeamento e reperfilamento asfáltico do tipo CBUQ, sobre pavimentação existente na Rua Siqueira Couto, prolongamento até a BR-285, com extensão de 78,00 metros, localizada no Bairro Mundstock. Trecho via = 78 metros lineares X 12,00 metros de largura = 936,00 m² + 225,50 m² (área do alargamento da via no entroncamento com a BR 285) = Total da intervenção Lote 1 - 1.161,50 m².

1.1.2 **LOTE 02 (dois):** Execução global para recapeamento e reperfilamento asfáltico do tipo CBUQ, sobre pavimentação existente na Rua Manaus, trecho entre a Rua Énio Rupp Hammarstron até a BR-285, com extensão de 368,00 metros, localizada na divisa entre os Bairros Burtet e Hammarstron. Trecho: via = 368 metros lineares, 14,00 metros de largura = Total da intervenção Lote 2 - 5.461,00 m².

1.1.3 **LOTE 03 (três):** Execução global para recapeamento e reperfilamento asfáltico do tipo CBUQ, sobre pavimentação existente na Rua Paraná, trecho entre a Rua Roberto Schirmer e a Av. Getúlio Vargas, com extensão de 482,00 metros, localizada no Bairro Sol Nascente. E Rua Antônio F. Soares, trecho entre a Av. David José Martins e Rua Paraná, com extensão de 104,00 metros, localizada no Bairro Sol Nascente. Trecho Rua Antônio F. Soares via = 104,00 metros lineares X 8,00 metros de largura = 832,00 m²; Trecho Rua Paraná: Trecho 1: 0 + 000 até 0 + 112,50 – Via = 112,50 metros lineares X 11,00 metros de largura = 1.237,50 m²; Trecho 2: 0 + 112,50 até 0 + 220 – via = 107,50 metros lineares X 14,00 metros de largura = 1.505,00 m²; Trecho 3: 0 + 200 até 0 + 482 – via = 262,00 metros lineares X 12,00 metros de largura = 3.144,00 m² – Total das Intervenções Lote 3 - 6.718,50 m².

1.1.4 **LOTE 04 (quatro):** Execução global para recapeamento e reperfilamento asfáltico do tipo CBUQ, sobre pavimentação existente na Rua Max Franke, trecho entre a Rua das Chácaras e Av. 21 de Abril, com extensão de 478,00 metros, localizado na divisa entre os Bairros Centro, Nossa Senhora da Penha e Progresso. Via = 478,00 metros lineares, com largura de 8,00 metros e 14,00 metros. Trecho 1: 0 + 000 até 0 + 183: 183,00 metros lineares X 14,00 metros de comprimento = 2.562,00 m²; Trecho 2: 0 + 183 até 0 + 478: 295,00 metros lineares X 8,00 metros de comprimento = 2.360,00 m² – Total da intervenção Lote 4 - 4.922,00 m².

1.2 A empresa adjudicatária deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição Interna nº 338-2021-SMODUTRAN** (Anexo VIII deste edital).

1.3 Da requisição interna:

Requisição
1076-2021



Requisição Interna
11-338-2021-SMODUTRAN

2 DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

2.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Órgão 11 Sec. M. Desenv. Urbano, Obras e Trânsito

Unidade 1102 Coordenadoria de Obras Urbanas

Função 15 Urbanismo

Sub-função 451 Infra-estrutura Urbana

Programa 112 Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade 2 107 Manutenção da Pavimentação Asfáltica (SM)

Despesa 12857 Código fonte de recurso 1 Nome fonte de recurso Recurso Livre - Administração Direta Mun

Categoria econômica 339039210000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E V

3 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.

3.1.1 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, devem ser encaminhados através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br, até a o dia anterior da data agendada para a abertura do certame.

3.1.2 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: O pedido de impugnação deverá ser encaminhado a COPAM, em forma física ou através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão.

3.1.2.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não seja o da COPAM: Rua do Comércio, nº921, esquina com a Rua Irmãos Person, 2º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

3.1.2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização desta licitação.

3.1.2.3 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as exigências para cadastramento **até o dia 27/12/2021**, ou seja, o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, ou primeiro dia subsequente, em atendimento ao disposto no art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

4.3. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a) Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;
- b) Os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c) As empresas constituídas na forma de consórcio;
- d) Os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

4.4 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

5 DA REPRESENTAÇÃO

5.1 A licitante poderá ser **representada** por seu representante legal, mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observando o disposto no item 7.2 deste edital.

5.2 O **credenciamento** do representante que não seja o representante legal da licitante será feito mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observado o disposto no item 7.2 deste edital, e procuração com firma reconhecida, que conceda poderes para representação e prática de qualquer ato relativo a licitações.

5.3 O **credenciamento** é necessário somente para licitante presente na sessão da licitação.

5.4 Será admitido apenas um representante por licitante, que deverá estar portando documento de identidade, para sua identificação pela Comissão de Licitações, não sendo admitido a representação de mais de um licitante pelo mesmo representante.

6 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 Para participar da licitação o interessado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados em 02 (dois) envelopes, lacrados e identificados, em sua parte externa, com as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)	ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO CONCORRÊNCIA Nº 6/2021 ABERTURA: 30/12/21 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO) Razão Social completa e sem abreviações do licitante Endereço completo do licitante Telefone e e-mail do licitante	MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO CONCORRÊNCIA Nº 6/2021 ABERTURA: 30/12/21 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA) Razão Social completa e sem abreviações do licitante Endereço completo do licitante Telefone e e-mail do licitante

6.2 Os envelopes contendo a documentação relativa a habilitação e à proposta serão recebidos no dia 30/12/21 às 09h00min na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

6.3 A licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da Copam, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, até as 09h00min do dia 30/12/21.

6.4 Os envelopes remetidos via serviço postal deverão ser endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 e serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 30/12/21, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado.

6.4.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 6.4.

6.5 A licitante que remeter os envelopes via serviço postal, assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

6.6 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.

6.6.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a inabilitação/desclassificação do licitante.

6.7 Deverá ser entregue, **preferencialmente** e **fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, a Ficha Cadastral devidamente preenchida (Anexo V deste edital).

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:

7.1.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- a) No caso de empresa individual o registro comercial;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando as documentações de eleição de seus administradores;
- c) No caso de sociedades civis a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira decreto de autorização, em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.1.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- a) CNPJ - Inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- b) CND - Prova de regularidade fiscal, na data da sessão de pregão, perante a Fazenda Nacional
- c) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;
- d) Tributo Estadual - Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Tributo Municipal - Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) FGTS - Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.4 A documentação relativa a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- a) Prova do registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente compatível com o objeto desta licitação;
- b) Declaração formal da licitante, sob as penas cabíveis e conforme o modelo contido no Anexo IV deste edital, indicando o(s) responsável (eis) técnico (s) pela execução da obra objeto da licitação, que deverá (rão) coincidir, obrigatoriamente, com o (s) responsável (eis) técnico (o) indicado (s) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente, indicado na alínea anterior, admitindo-se a substituição deste (s) profissional (is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;
- c) Licença de Operação, emitida pela FEPAM e/ou por órgão ambiental equivalente, válida para usina de asfalto a quente de origem do CBUQ, sendo que a distância da usina à obra deve ser tal que atenda as condições de temperatura da massa asfáltica, conforme especificação do DAER. Se não for proprietário, além da licença de operação, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade, assinada com firma reconhecida em Cartório que atenderá ao objeto contratual;
- d) Comprovação de capacitação técnico profissional, atestando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com as características e quantidades do presente edital, através de



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente visados pelo órgão competente;

e) Atestado de Visita Técnica fornecido pela SMODUTRAN ou Declaração de Renúncia à Visita Técnica, conforme Anexo IX deste edital

7.1.4.1 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pela entidade profissional competente em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas.

7.1.5 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá na apresentação do último Balanço Patrimonial apresentado na forma da lei, e da última Demonstração do Resultado do Exercício, devidamente registrados na Junta Comercial da sede da licitante.

7.1.5.1 A situação financeira da licitante será verificada a partir dos seguintes índices e parâmetros (em conformidade com a Instrução Normativa nº 09/2019-SMF):

LIQUIDEZ GERAL (índice mínimo: 1,00): $(AC + ARLP) / (PC + PNC)$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (índice máximo: 0,90): $(PC + PNC) / (AT)$

AC = Ativo circulante;

PC = Passivo Circulante;

ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo;

PNC = Passível Não Circulante.

AT = Ativo Total;

7.1.6 Declaração da licitante prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o modelo do Anexo I deste edital.

7.1.7 Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade da economia mista, de acordo com o modelo do Anexo III deste edital.

7.2 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente ou por servidor de Administração ou publicação em órgão oficial.

7.3 A licitante inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.2 deste edital.

7.3.1 Para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a licitante deverá apresentar toda a documentação estabelecida no Decreto nº 2.609, de 28 de dezembro de 1999, observada a exigência indicada no item 7.2 deste edital.

7.3.2 A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) difere da documentação necessária à habilitação do licitante, podendo ser obtida **exclusivamente** através do e-mail contratos@ijui.rs.gov.br.

7.3.3 A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item anterior deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência quando a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo no Anexo II deste instrumento convocatório.

7.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da presente licitação, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.4.1 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 e no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.5 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 7.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

7.5.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.5.2 O prazo de que trata o item 6.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.5.3 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.7 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade da licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.

7.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.

7.7.1 Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva, conforme o caso.

7.7.2 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

8 DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá, obrigatoriamente:

- a) Obedecer à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VII deste edital) e observar todas as especificações contidas na **Requisição interna nº 338-2021-SMODUTRAN** (Anexo VIII deste edital);
- b) Ser preenchida através de processo mecanográfico;
- c) Conter assinatura do responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;
- d) **Estar acompanhada da Planilha Orçamentária, do cronograma físico-financeiro e das planilhas demonstrativas do BDI e dos Encargos Sociais aplicados pela empresa, todos também firmados pelo responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa.**

8.2 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (item 8.1) importará na desclassificação da proposta.

8.3 Não serão consideradas as propostas impressas:

- a) Apresentadas após a abertura dos trabalhos;
- b) Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
- c) Que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
- d) Que não se ajustem às condições deste edital.

8.4 A proposta com valor global superior a R\$ 1.731.232,82 (Um milhão setecentos e trinta e um mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), será considerada excessiva, acarretando na sua desclassificação.

8.5 Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou global acima dos preços máximos admitidos pela administração, assim como as que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentam, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.6 Os valores unitários máximos admitidos pela administração são os valores iniciados na Planilha Orçamentária anexa à **Requisição Interna nº 338-2021-SMODUTRAN** (Anexo VIII deste edital).

8.7 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste edital, após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitações iniciará a fase de habilitação.

9.2 Após a abertura dos envelopes, os documentos nele contidos serão rubricados pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes.

9.3 Após, a Comissão de Licitações decidirá sobre a habilitação dos licitantes.

9.4 Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitações.

9.5 Os prazos para recursos obedecerão ao disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6 A licitante inabilitada não participará da fase de julgamento das propostas.

9.7 Em seguida a comissão abrirá o envelope contendo a proposta e apreciará o seu conteúdo, rubricando cada folha e colhendo rubricas dos representantes dos licitantes presentes.

9.8 A Comissão de Licitações procederá na verificação da conformidade da proposta apresentada pelo licitante habilitado com a observância dos seguintes critérios:

- a) Atendimento das especificações deste edital;
- b) Não consideração de quaisquer observações, apontamentos, opções ou condições não previstas no edital;
- c) Não admissão de propostas baseadas nas propostas de outros licitantes, redigidas em língua estrangeira ou contendo emendas, rasuras ou entrelinhas.

9.9 As propostas desconformes ou incompatíveis com as exigências contidas no edital serão desclassificadas.

9.10 Feita a análise da conformidade das propostas com os requisitos do edital, a Comissão de Licitações classificará e julgará a proposta apresentada pelo licitante habilitado utilizando o critério do **Menor preço - Empreitada por Preço Global**.

9.10.1 Para fins de julgamento e classificação, o valor total proposto por Cooperativa de Trabalho será acrescido de 15 % (quinze por cento), sobre o valor da mão-de-obra ofertada face ao disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212/91, alterada pela Lei Federal nº 9.876/99.

9.11 Poderão ser exigidas do licitante que apresentar preços reduzido, informações complementares que evidenciem a exeqüibilidade das propostas, sem prejuízo da promoção de diligências, prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.12 As propostas que apresentarem preços excessivos, manifestamente inexeqüíveis ou incompatíveis com aqueles praticados no mercado serão desclassificadas, em conformidade com as disposições do art. 48, §1º e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.13 Em caso de empate entre duas ou mais propostas e obedecido o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no item 9 deste edital, será realizado sorteio em sessão pública com a convocação de todos os licitantes após o decurso do prazo previsto no art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

9.14 Na hipótese da interposição de recurso o sorteio ocorrerá após o julgamento deste.

9.15 Encerrado o prazo previsto no item 6 deste edital não serão admitidos cancelamentos, retificações, alterações ou substituições de qualquer espécie nos documentos contidos nos envelopes apresentados.

9.16 Será julgado inabilitado ou desclassificado, conforme o caso, o licitante que apresentar documentos por "fac-símile", ilegíveis ou inseridos em envelopes trocados.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

9.17 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação e/ou desclassificação.

9.18 Das sessões públicas para recebimento e abertura dos envelopes e análise da documentação relativa à habilitação e à proposta dos licitantes serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os participantes e as ocorrências relevantes.

9.19 As impugnações dos licitantes deverão ser fundamentadas.

9.20 As atas deverão ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os representantes dos licitantes credenciados presentes.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 7.5 deste edital.

10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 7.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

10.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 10.2 deste edital será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

10.4 O disposto nos subitens 10.1 a 10.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 7.5 deste edital).

10.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

11 DO CONTRATO

11.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar e assinar o termo do contrato, cuja minuta consta no Anexo VII deste edital, contado a partir da data de sua intimação, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal da Fazenda, envio de correspondência com Aviso de Recebimento ou por meio eletrônico.

11.2 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

11.3 O não atendimento do disposto no item 11.1 sujeitará o licitante às penalidades previstas na legislação e neste edital.

11.4 O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder na convocação dos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

11.5 O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de preços, quando aplicável.

11.5.1 O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

11.6 O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 Para retirar e assinar o contrato, a empresa adjudicatária deverá apresentar umas das garantias previstas no art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993 no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.7.1. A empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para apresentar a garantia, contados da data da notificação.

12 DA EXECUÇÃO

12.1 O objeto desta licitação deverá ser executado durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo adjudicatário.

12.2 O objeto desta licitação deverá ser executados conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentária, os projetos e o cronograma físico-financeiro constantes na Requisição Interna nº 338-2021-SMODUTRAN (Anexo VIII deste edital).

12.3 Na obra deverá ser mantido um “Diário de Ocorrências”, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes.

12.4 A obra deve ser mantida e entregue limpa, livre de entulhos e sobre de materiais, obedecendo às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

12.5 A empresa vencedora deverá executar todas as obras, serviços, instalações, de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.

12.6 A adjudicatária deverá comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.

12.7 O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas deste Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução.

12.8 Durante a execução do objeto licitado, a empresa deverá, obrigatoriamente:

- a) Manter permanentemente o local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- b) Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica supra mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas, e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico, dos materiais a serem empregados nos serviços;
- c) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

d) Reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, total ou parcialmente, às duas expensas, obras/serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

12.9 O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa.

12.10 Somente após o recebimento do objeto, parcial ou total, a adjudicatária poderá emitir a respectiva nota fiscal.

13 DO PAGAMENTO

13.1 Após a execução do objeto licitado e/ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.

13.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

13.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijuí.rs.gov.br.

13.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí/RS mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

13.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

13.4 O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s), após a apresentação dos seguintes documentos, por parte da empresa adjudicatária:

- a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
- b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;
- c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestam serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- d) Comprovante de pagamento de salários dos empregados que prestam serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
- e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa), mediante a apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação, e data de admissão.

13.4.1 A documentação mencionada no item 13.4 deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A aplicação das sanções administrativas regular-se-ão pelas condições previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atinentes à espécie.

14.2 A licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.4 O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

14.5 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

15.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

15.4 As omissões desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

15.5 A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço ou por alteração no quantitativo, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.6 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre esta licitação junto à Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações - Concorrência”.

15.7 A qualquer ato administrativo que implique esclarecimento, alteração, revogação, anulação por ofício ou outro feito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da lei e disponibilizada no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações - Concorrência”.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

16 ANEXOS

16.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
- Anexo II Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
- Anexo III Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
- Anexo IV Declaração prevista no art. 30, II da Lei Federal nº 8.666/1993
- Anexo V Dados cadastrais do licitante
- Anexo VI Formulário para preenchimento da proposta
- Anexo VII Minuta do contrato
- Anexo VIII Requisição interna
- Anexo IX Declaração de Renúncia à Visita Técnica

Ijuí/RS, 26 de novembro de 2021

Assessoria Jurídica

Julio Cezar Franciscatto
Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e
Administração de Materiais

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

CONCORRÊNCIA Nº 6/2021

PROCESSO Nº 1058/2021

ANEXO I

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)> DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

. [<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

CONCORRÊNCIA Nº 6/2021

PROCESSO Nº 1058/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIASÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação em epígrafe, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIASÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

CONCORRÊNCIA Nº 6/2021

PROCESSO Nº 1058/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

CONCORRÊNCIA Nº 6/2021

PROCESSO Nº 1058/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 30, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>]
CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>]

ENDERECO: [<ENDERECO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX E E-MAIL>]

Declaro, sob as penas cabíveis, que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) será(ao) o(s) responsável(is) técnico(s) pela realização do objeto da licitação em epígrafe.

Nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) (completo e sem abreviações)	Titulação	Nº Carteira (entidade profissional competente)

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

CONCORRÊNCIA N° 6/2021

PROCESSO N° 1058/2021

ANEXO V

DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE

DADOS GERAIS

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo):	
ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? () SIM () NÃO SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(s) E QUAL(is) N°(s) DO(s) REGISTRO(s)?	

ENDERECO

PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	SITE:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	

DADOS BANCÁRIOS - Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA:	CIDADE:
OPERAÇÃO:	Nº DA CONTA:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:	
CPF:	RG: ÓRGÃO EMISSOR:
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	
A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? () SIM () NÃO SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO?	

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
CONCORRÊNCIA Nº 6/2021

PROCESSO Nº 1058/2021

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

LOTE 01 (um): Execução global para recapeamento e reperfilamento asfáltico do tipo CBUQ, sobre pavimentação existente na Rua Siqueira Couto, prolongamento até a BR-285, com extensão de 78,00 metros, localizada no Bairro Mundstock.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C.B.U.Q.

LOCALIZAÇÃO: **RUA SIQUEIRA COUTO** **BDI=** **19,62%**

Prolongamento até a BR 285

Item	SINAPI	Descrição	Un.	Quant	MÃO DE OBRA		MATERIAL		VALOR TOTAL UNITÁRIO		VALOR TOTAL
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	MÃO DE OBRA	MATERIAL	COM BDI
1.0	SET/2021	REVESTIMENTO ASFÁLTICO CBUQ									
1.1	99814	Limpeza, Varrição da Pavimentação	m ²	1.161,50							
1.2	96402	Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C. AF_11/2019.	m ²	1.161,50							
1.3	Comp.	Reperfilamento Asfáltico CBUQ 3,00cm	m ³	34,85							
1.4	96402	Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C. AF_11/2019.	m ²	1.161,50							
1.5	Comp.	Revestimento Asfáltico CBUQ 3,00cm	m ³	38,99							
1.6	102333	Transporte de CAP - 420,0km	tonxkm	4.465,84							
1.7	93596	Transporte de C.B.U.Q DMT - 30 km	tonxkm	5.316,48							
VALOR TOTAL											



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

LOTE 02 (dois): Execução global para recapeamento e reperfilamento asfáltico do tipo CBUQ, sobre pavimentação existente na Rua Manaus, trecho entre a Rua Énio Rupp Hammarstron até a BR-285, com extensão de 368,00 metros, localizada na divisa entre os Bairros Burtet e Hammarstron.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C.B.U.Q.

LOCALIZAÇÃO: **RUA MANAUS** **BDI=** **19,62%**

Trecho entre a R. Énio Rupp Hammarstron até a BR 285

Item	SINAPI	Descrição	Un.	Quant	MÃO DE OBRA		MATERIAL		VALOR TOTAL UNITÁRIO		VALOR TOTAL
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	MÃO DE OBRA	MATERIAL	
1.0	SET/2021	REVESTIMENTO ASFÁLTICO CBUQ									COM BDI
1.1	99814	Limpeza, Varrição da Pavimentação	m ²	5.461,00							
1.2	96402	Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C. AF_11/2019.	m ²	5.461,00							
1.3	Comp.	Reperfilamento Asfáltico CBUQ 3,00cm	m ³	163,83							
1.4	96402	Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C. AF_11/2019.	m ²	5.461,00							
1.5	Comp.	Revestimento Asfáltico CBUQ 3,00cm	m ³	167,97							
1.6	102333	Transporte de CAP - 420,0km	tonxkm	20.067,26							
1.7	93596	Transporte de C.B.U.Q DMT - 30 km	tonxkm	23.889,60							
VALOR TOTAL											

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

LOTE 03 (três): Execução global para recapeamento e reperfilamento asfáltico do tipo CBUQ, sobre pavimentação existente na Rua Paraná, trecho entre a Rua Roberto Schirmer e a Av. Getúlio Vargas, com extensão de 482,00 metros, localizada no Bairro Sol Nascente. E Rua Antônio F. Soares, trecho entre a Av. David José Martins e Rua Paraná, com extensão de 104,00 metros, localizada no Bairro Sol Nascente.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C.B.U.Q.

LOCALIZAÇÃO:	RUA PARANÁ E RUA ANTÔNIO F. SOARES	BDI=	19,62%
--------------	---	------	--------

Entorno Stok Center

Item	SINAPI	Descrição	Un.	Quant	MÃO DE OBRA		MATERIAL		VALOR TOTAL	
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	MÃO DE OBRA	MATERIAL
1.0	SET/2021	REVESTIMENTO ASFÁLTICO CBUQ								
1.1	99814	Limpeza, Varrição da Pavimentação	m ²	6.718,50						
1.2	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 M. AF_02/2021	m ³	0,94						
1.3	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, dimensões 100X15X13X30. AF_06/2016.	m	25,00						
1.4	96402	Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C. AF_11/2019.	m ²	6.718,50						
1.5	Comp.	Reperfilamento Asfáltico CBUQ 3,00cm	m ³	201,56						
1.6	96402	Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C. AF_11/2019.	m ²	6.718,50						
1.7	Comp.	Revestimento Asfáltico CBUQ 3,00cm	m ³	201,56						
1.8	102333	Transporte de CAP - 420,0km	tonxkm	24.380,09						
1.9	93596	Transporte de C.B.U.Q DMT - 30 km	tonxkm	29.023,92						
VALOR TOTAL										

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

LOTE 04 (quatro): Execução global para recapeamento e reperfilamento asfáltico do tipo CBUQ, sobre pavimentação existente na Rua Max Franke, trecho entre a Rua das Chácaras e Av. 21 de Abril, com extensão de 478,00 metros, localizado na divisa entre os Bairros Centro, Nossa Senhora da Penha e Progresso.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C.B.U.Q.

LOCALIZAÇÃO: **RUA MAX FRANKE** **BDI= 19,62%**

Trecho entre a R. das Chácaras e a Av. 21 de Abril

Item	SINAPI	Descrição	Un.	Quant	MÃO DE OBRA		MATERIAL		VALOR TOTAL UNITÁRIO		VALOR TOTAL
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	MÃO DE OBRA	MATERIAL	
1.0	SET/2021	REVESTIMENTO ASFÁLTICO CBUQ									
1.1	99814	Limpeza, Varrição da Pavimentação	m ²	4.922,00							
1.2	96402	Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C. AF_11/2019.	m ²	4.922,00							
1.3	Comp.	Reperfilamento Asfáltico CBUQ 3,00cm	m ³	147,66							
1.4	96402	Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C. AF_11/2019.	m ²	4.922,00							
1.5	Comp.	Revestimento Asfáltico CBUQ 3,00cm	m ³	147,66							
1.6	102333	Transporte de CAP - 420,0km	tonxkm	17.860,95							
1.7	93596	Transporte de C.B.U.Q DMT - 30 km	tonxkm	21.263,04							
VALOR TOTAL											

Observações:

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas na **Requisição Interna nº 338-2021-SMODUTRAN** (Anexo VIII do edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

CONCORRÊNCIA Nº 6/2021

PROCESSO Nº 1058/2021

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Benjamin Constant nº 429, na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº. 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, brasileiro, , residente e domiciliado em Ijuí/RS, na Rua ..., nº ..., no Bairro ..., na cidade de Ijuí/RS, portador da cédula de identidade nº ... e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ..., na rua ..., nº ..., no bairro ..., na cidade de ..., CEP: ..., telefone: ..., e-mail: ... neste ato representada por seu (Diretor, sócio-gerente, sócio proprietário, procurador, etc) Sr., residente e domiciliado no Bairro ..., na rua ..., nº ..., na cidade de ..., CEP: ..., Telefone: ..., e-mail:..., portador da cédula de identidade nº ..., e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado de CONTRATADA, para execução do objeto constante na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da **CONCORRÊNCIA Nº 6 - PROCESSO Nº 1058**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, assim como pelas condições do contrato referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **Contratação de serviços para execução global para recapeamento e reperfilamento asfáltico do tipo CBUQ, sobre pavimentação existente:**

LOTE 01 (um): Execução global para recapeamento e reperfilamento asfáltico do tipo CBUQ, sobre pavimentação existente na Rua Siqueira Couto, prolongamento até a BR-285, com extensão de 78,00 metros, localizada no Bairro Mundstock. Trecho via = 78 metros lineares X 12,00 metros de largura = 936,00 m² + 225,50 m² (área do alargamento da via no entroncamento com a BR 285) = Total da intervenção Lote 1 - 1.161,50 m².

LOTE 02 (dois): Execução global para recapeamento e reperfilamento asfáltico do tipo CBUQ, sobre pavimentação existente na Rua Manaus, trecho entre a Rua Énio Rupp Hammarstron até a BR-285, com extensão de 368,00 metros, localizada na divisa entre os Bairros Burtet e Hammarstron. Trecho: via = 368 metros lineares, 14,00 metros de largura = Total da intervenção Lote 2 - 5.461,00 m².

LOTE 03 (três): Execução global para recapeamento e reperfilamento asfáltico do tipo CBUQ, sobre pavimentação existente na Rua Paraná, trecho entre a Rua Roberto Schirmer e a Av. Getúlio Vargas, com extensão de 482,00 metros, localizada no Bairro Sol Nascente. E Rua Antônio F. Soares, trecho entre a Av. David José Martins e Rua Paraná, com extensão de 104,00 metros, localizada no Bairro Sol Nascente. Trecho Rua Antônio F. Soares via = 104,00 metros lineares X 8,00 metros de largura = 832,00 m²; Trecho Rua Paraná: Trecho 1: 0 + 000 até 0 + 112,50 – Via = 112,50 metros lineares X 11,00 metros de largura = 1.237,50 m²; Trecho 2: 0 + 112,50 até 0 + 220 – via = 107,50 metros lineares X 14,00 metros de largura = 1.505,00 m²; Trecho 3: 0 + 200 até 0 + 482 – via = 262,00 metros lineares X 12,00 metros de largura = 3.144,00 m² – Total das Intervenções Lote 3 -6.718,50 m².

LOTE 04 (quatro): Execução global para recapeamento e reperfilamento asfáltico do tipo CBUQ, sobre pavimentação existente na Rua Max Franke, trecho entre a Rua das Chácaras e Av. 21 de Abril, com extensão de 478,00 metros, localizado na divisa entre os Bairros Centro, Nossa Senhora da Penha e Progresso. Via = 478,00 metros lineares, com largura de 8,00 metros e 14,00 metros. Trecho 1: 0 + 000 até 0 + 183: 183,00 metros lineares X 14,00 metros de comprimento = 2.562,00 m²; Trecho 2: 0 + 183 até 0 + 478: 295,00 metros lineares X 8,00 metros de comprimento = 2.360,00 m² – Total da intervenção Lote 4 - 4.922,00 m².



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição Interna nº 338-2021-SMODUTRAN** (Anexo VIII do edital).

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO**

O preço total para o presente contrato é de R\$... (...) sendo: Valor total de material R\$... e Valor total da Mão de obra R\$..., constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto, conforme pedido de empenho de nº ... e empenho de nº ..., emitidos em .../.../....

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão		
11	Sec. M. Desenv. Urbano, Obras e Trânsito	
Unidade		
1102	Coordenadoria de Obras Urbanas	
Função		
15	Urbanismo	
Sub-função		
451	Infra-estrutura Urbana	
Programa		
112	Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana	
Projeto/Atividade		
2 107	Manutenção da Pavimentação Asfáltica (SM)	
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
12857	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
Categoria econômica		
339039210000		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E V

**CLÁUSULA QUARTA
DA EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á através de Empreitada por Preço Global pela CONTRATADA, observadas todas as orientações descritas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos anexos na **Requisição Interna nº 338-2021-SMODUTRAN** (Anexo VIII do edital).

**CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS E DA GARANTIA**

O Presente instrumento contratual terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data de sua assinatura

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto contratado deverá ser executado em até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. A execução deverá seguir todas as especificações do edital e as cláusulas deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA presta a garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, pelo período de ____ a ____, na modalidade de ____, conforme apólice nº _____ que corresponde à importância de R\$ ____ (____).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o cumprimento correto e pleno de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA obrigar-se-á também a prorrogar a garantia prestada, em caso de sua validade expirar, em decorrência de termo aditivo de contrato, que aumente



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

o prazo de execução e/ou suplementá-la em caso de aumento de quantitativos no objeto que majorem o valor do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

PARÁGRAFO SEXTO: O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de preços, quando aplicável.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA
DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas do Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA não poderá protocolar a Nota Fiscal antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO

Após, a execução do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º, e § 3º, art. 8º do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA somente poderá apresentar a nota fiscal, com o número de empenho e recurso (quando convênio) devidamente destacados, após a apresentação de laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do CONTRATANTE em conformidades com o memorial descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA não poderá protocolar a nota fiscal antes do recebimento do objeto por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado mediante a apresentação do documento de responsabilidade técnica no início da execução do contrato e baixa no término da obra, e CEI da obra, conforme legislação INSS – RFB.

PARÁGRAFO QUARTO: Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela CONTRATADA, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento será realizado mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar à instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

PARÁGRAFO SEXTO: O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s) após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;

b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;

c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestaram serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;

d) Comprovante do pagamento dos salários dos empregados que prestaram serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);

e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);

f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);

g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);

h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;

i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa) mediante apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação e data de admissão.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A documentação mencionada no parágrafo anterior deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATANTE reterá um índice do valor bruto constante na nota fiscal de prestação serviços, conforme o enquadramento da empresa, e recolherá a importância retida



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da emissão, em nome da CONTRATADA, tudo em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de Novembro de 2009.

CLÁUSULA OITAVA
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

1.1 - Do Contratante:

1.1.1 Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

1.2 - Da Contratada:

1.2.1 Receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - Do Contratante:

2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

2.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2. - Da Contratada:

2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;

2.2.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

2.2.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

2.2.4 apresentar, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

2.2.5 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais e coletivos exigidos pela legislação;

2.2.6 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;

2.2.7 em caso de dúvida em relação à obra ou ao cumprimento do contrato solicitar por escrito para o órgão requisitante, sendo que qualquer alteração de projeto deverá ser previamente analisada e autorizada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto, ficando a cargo deste a adequação dos quantitativos e orçamento dos novos serviços;

2.2.8 manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;

2.2.9 todo pessoal em serviço deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados as garantias e medidas indispensáveis à proteção e higiene do trabalho, de acordo com a legislação trabalhista;

2.2.10 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária;

2.2.11 indicar, como responsáveis técnicos pela obra/serviço, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ... e, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ...;

2.2.12 responder por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.

2.2.13 apresentar documento de Responsabilidade Técnica em nome do(s) responsável(is) técnico(s) elencados no item 2.2.11 no início da execução do contrato e baixa no término da obra/serviço;

2.2.14 a empresa manterá um diário de obras, com anotações atualizadas com todas as ocorrências, com descrições dos funcionários atuantes na obra e o andamento dos trabalhos;

2.2.15 a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração na relação de empregados contratados para a obra;



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

2.2.16 apresentar, para liberação do pagamento nas etapas da obra, relação completa de empregados utilizado na prestação dos serviços, e GFIP correspondente a relação de empregados com o respectivo comprovante de pagamento anexo.

CLÁUSULA NONA
DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal N.º 8.666/93, com as seqüências do artigo 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma definida no contrato, cuja minuta é parte integrante do presente instrumento convocatório, além de outras atinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) À 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada à respectiva súmula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O objeto será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos do Município de Ijuí/RS, podendo ser rejeitado caso desatenda às especificações exigidas no edital;

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por alteração na meta física da obra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Secretário(a) Sr(a). ... matrícula nº será o(a) **GESTOR(A)** do contrato, conforme determina o Decreto Municipal nº 5753/2015, de 15 de Setembro de 2015, em seu Artigo 2, inciso IV.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

O servidor(a) ... matrícula nº ... será o(a) **FISCAL TÉCNICO** do contrato, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 67.

O servidor(a) ... matrícula nº ... será a(o) **FISCAL ADMINISTRATIVO(A)** do contrato, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 67.

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ijuí(RS), .../.../.....

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito
CPF nº
Contratante

Nome do Fornecedor

CNPJ N.º ...

Nome do Representante da Contratada
Sócio Proprietário
CPF nº ...
Contratada

TESTEMUNHAS



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

CONCORRÊNCIA Nº 6/2021

PROCESSO Nº 1058/2021

ANEXO VIII

REQUISIÇÃO INTERNA

Requisição
1076-2021

Requisição Interna
11-338-2021-SMODUTRAN

O arquivo em PDF contendo este anexo encontra-se junto ao arquivo deste edital.

Ambos fazem parte do arquivo compactado baixado no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações – Concorrência”.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Reperfilamento e Capa Asfáltica do tipo CBUQ sobre rua com pavimento em pedras irregulares (calçamento).

MUNICÍPIO: IJUÍ/RS

1 – INTRODUÇÃO

Tem este por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de pavimentação asfáltica de CBUQ em área de **1.161,50 m²** de intervenção, localizada no bairro Mundstock, no Município de Ijuí-RS. A obra consiste em execução de pavimento asfáltico sobre base de calçamento irregular existente e construção de uma lombada no local, objetivando mobilidade urbana, maior durabilidade na pavimentação, melhor fluxo de veículos e principalmente maior segurança para a população ao utilizar as vias.

2 - LOCALIZAÇÕES DA OBRA

Reperfilamento e capeamento do Tipo CBUQ – Asfalto Betuminoso Usinado à Quente:

➤ Rua Siqueira Couto

Prolongamento até a BR 285, com extensão de 78,00 metros, localizada no Bairro Mundstock, Município de Ijuí.

3 – ÁREA DE INTERVENÇÃO

➤ Rua Siqueira Couto

Trecho: Via = 78 metros lineares x 12,00 metros de largura = 936,00m² + 225,50m²
(área do alagamento da via no entrocamento com a BR 285) = **1.161,50 m²**

Total de Intervenção: 1.161,50 m²

4- OBRA

4.1 Deverão ser executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura de 6 cm compactados sendo uma camada reperfilamento sobre a pavimentação de pedra irregular existente e, ainda, uma camada de revestimento (capa) sobre essa camada, a fim de melhorar as propriedades do pavimento e seu acabamento superficial.

A inclinação deverá ser conforme projeto, 2% a partir do eixo da rua em direção ao meio fio.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Limpeza

A pista deverá ser rigorosamente limpa, com a realização de capina, limpeza da pista, varredura e lavagem, de forma que ocorra a remoção de todo o material que se encontra sobre a superfície. A varredura deverá ser procedida, com o uso de vassoura mecânica, enxadas, pás e carrinhos de mão. Após deverá ser efetuada a limpeza com caminhão equipado com jato de água de alta pressão.

As rampas existentes nas garagens que avançam sobre a pista, deverão ser removidas através de corte com máquina específica, evitando danificar o passeio público existente e sendo possível a sua remoção por completo e colocação de meio-fio rebaixado para manter o acesso de veículos.

➤ Rua Siqueira Couto

Trecho: Via = 78 metros lineares x 12,00 metros de largura = 936,00m² + 225,50m²
(área do alagamento da via no entrocamento com a BR 285) = 1.161,50 m²

Total Área de Limpeza: 1.161,50 m²

5.2 Pintura de ligação sobre a superfície do calçamento existente

Consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do calçamento existente, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente. Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. **A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.**

➤ Rua Siqueira Couto

Total pintura de ligação: 1.161,50m² x 1,00 l/m² = 1.161,50 litros

Total de Pintura de Ligação = 1.161,50 litros

5.3 Reperfilamento com CBUQ

O reperfilamento deverá ser executado com uma camada de C.B.U.Q. de espessura 3,00 centímetros compactados. A superfície da base anteriormente existente, deverá ser objeto de limpeza e aplicação de emulsão RR-2C.

A descarga na pista de C.B.U.Q. será efetuada de forma a minimizar a distribuição da mistura, que será executada por lâmina da moto niveladora. O espalhamento da mistura deverá ter como objetivo a correção das depressões longitudinais e transversais, o enchimento de espaços e depressões da pista a ser reperfilada e, principalmente conformar a





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

superfície de acordo com as declividades de projeto, 2% a partir do eixo da rua em direção o meio fio.

Em conjunto com a moto niveladora deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos terão suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento de compactação, utilizar rolo metálico do tipo Tandem.

Obs.: Por falta de parâmetros mais precisos para quantificar o volume de material a ser utilizado no serviço de regularização da pista, adotou-se o critério da área a ser reperfilada com espessura média de 3,00 centímetros compactados.

A distância do material asfáltico (CAP) até a Usina é de aproximadamente 420,00km.

A distância do material (CBUQ) da jazida (Usina) até o local da obra é de aproximadamente 30km.

A Densidade da massa CBUQ utilizada para cálculos é 2,4 (SINAPI)

➤ Rua Siqueira Couto

Via = 78 metros lineares x 12,00 metros de largura = 936,00m² + 225,50m² (área do alagamento da via no entrocamento com a BR 285) = 1.161,50 m²

Quantidade prevista de Reperfilamento Asfáltico: 1.161,50 m² x 0,03 m x 2,4 = 83,63 ton
1.161,50,00 m² x 0,03m = 34,85 m³

**VOLUME DE REPERFILAMENTO C.B.U.Q.: V= 83,63 ton
34,85 m³**

5.4 Pintura de ligação sobre reperfilamento

Será necessária a aplicação da pintura de ligação sobre o reperfilamento tendo em vista que terá um intervalo de um dia para outro ou até mais para a execução da capa e nesse período a rua estará liberada para tráfego de veículos, por ser uma rua de grande fluxo impossibilitando a obstrução da via por períodos longos.

A segunda aplicação de pintura de ligação deverá ser executada entre a camada de reperfilagem e a camada de capa asfáltica final. Consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do pavimento de CBUQ, objetivando promover a aderência entre as camadas. Para a execução da pintura de ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. **A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.**



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

➤ Rua Siqueira Couto

Total pintura de ligação: $1.161,50\text{m}^2 \times 1,00\text{l/m}^2 = 1.161,50$ litros

Total de Pintura de Ligação = 1.161,50 litros

5.5 Capa

O revestimento asfáltico (capa) consistirá de uma camada de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com espessura mínima de 3 (três) centímetros (compactado).

A distância do material asfáltico (CAP) até a Usina é de aproximadamente 420,00km.

A distância do material (CBUQ) da jazida (Usina) até o local da obra é de aproximadamente 25,00km.

A Densidade da massa CBUQ utilizada para cálculos é 2,4 (SINAPI)

➤ Rua Siqueira Couto

Via = 78 metros lineares x 12,00 metros de largura = $936,00\text{m}^2 + 225,50\text{m}^2$ (área do alagamento da via no entrocamento com a BR 285) = $1.161,50\text{ m}^2$

Quantidade prevista de Reperfilamento Asfáltico: $1.161,50\text{ m}^2 \times 0,03\text{ m} \times 2,4 = 83,63\text{ ton}$
 $1.161,50\text{ m}^2 \times 0,03\text{m} = 34,85\text{ m}^3$

Lombada = largura via x largura lombada x espessura da lombada x coef.

$14,00\text{m} \times 3,70\text{m} \times 0,10\text{m} \times 0,80 = 4,14\text{m}^3$

Quantidade prevista de Reperfilamento Asfáltico: $4,14\text{m}^3 \times 2,4 = 9,95\text{ ton}$

VOLUME DE CAPA C.B.U.Q.: $V = 93,58\text{ ton}$
 $38,99\text{ m}^3$

5.6 Especificações Técnicas

5.6.1 Composição da Mistura do C.B.U.Q

A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 5,6% de CAP-50/70.

A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa “A” e/ou “C” das especificações gerais do DAER/RS, conforme quadro a seguir:

PENEIRAS	% em Peso Passando		
	Faixa A	Faixa B	Faixa C
2"	100	–	–
1 1/2"	95 – 100	100	–
1"	75 – 100	95 – 100	–
3/4"	60 – 90	80 – 100	100
1/2"	–	–	85 – 100
3/8"	35 – 65	45 – 80	75 – 100
Nº 4	25 – 50	28 – 60	50 – 85





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Nº 10	20 – 40	20 – 45	30 – 75
Nº 40	10 – 30	10 – 32	15 – 40
Nº 80	5 – 20	8 – 20	8 – 30
Nº 200	1 - 8	3 - 8	5 – 10

Nota: Caberá à empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

5.6.2 Execução

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura seja de 3,00 (três) centímetros.

Em conjunto com a vibro-acabadora, deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, utilizando rolo metálico tipo tandem.

A temperatura para a compactação da massa asfáltica na pista deverá ser de 150° (cento e cinqüenta graus), sendo indispensável a utilização de termômetro adequado durante a compactação na pista, para fins de fiscalização.

5.6.3 Medição

O Concreto Betuminoso Usinado á Quente (C.B.U.Q.) para reperfilagem e revestimento será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança.

6- PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

6.1 Mobilização: A mobilização da firma Construtora compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços.

Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

6.2 Os trabalhos devem ser executados na seguinte sequência:

- ✓ Isolamento da rua com placas e cones;
- ✓ Limpeza geral do pavimento existente;
- ✓ Aplicação de emulsão RR2-C
- ✓ Execução do reperfilamento;
- ✓ Aplicação de emulsão RR2-C
- ✓ Execução da capa;
- ✓ Limpeza do canteiro de trabalho.





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBS.: O executor apresentará no momento da ordem de serviço, a ART de execução da obra, a relação com o nome e o correspondente número da série da CTPS, dos empregados designados para a obra assinados pelo responsável técnico, responsável pela empresa e contador. O diário de obras estará sempre junto à obra, para a fiscalização do responsável técnico do município e terá a assinatura do Eng. Executor e pelo responsável pela empresa.

A execução de todos os serviços citados no memorial e no orçamento será de responsabilidade da empresa contratada.

A empresa contratada deverá retirar corpos de prova após a obra concluída para enviar para a análise e após apresentar o laudo técnico de controle tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços conforme exigências normativas do DNIT e o projeto/cálculo de densidade da massa asfáltica no inicio da obra. A pesagem do volume de CBUQ será feito também na balança do Município, para controle interno.

Prazo de Execução: 06 Meses

Garantia da obra: 5 anos

Ijuí, 23 de Novembro de 2021.

Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil
CREA/RS: 167045

SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO



LEGENDA DA PLANTA:



RUA SIQUEIRA COUTO



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA SIQUEIRA COUTO

TRECHO: PROLONGAMENTO EM DIREÇÃO A BR 285

ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 1.161,50 m²

TIPO: MAPA GERAL

DATA: NOVEMBRO/2021

DESENHO: SABRINA S. JESUS

ESCALA: s/escala

Andrei Cossetin
Prefeito Ijuí

Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil - CREA/RS 167045

PRANCHA: 01 - 03

RUA SIQUEIRA COUTO

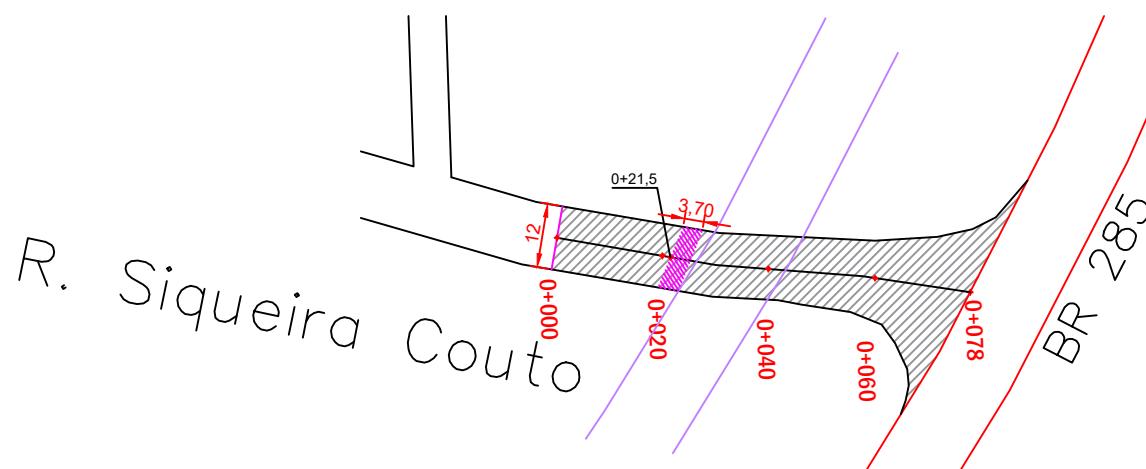
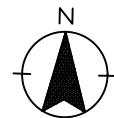
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Pavimentação: 1.161,50 m²

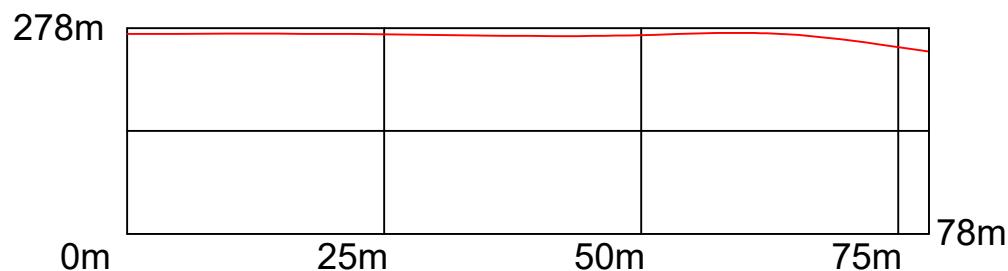
Lombada

Faixa de Domínio RS 285

RS 285



PERFIL DE ELEVAÇÃO RUA SIQUEIRA COUTO



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA SIQUEIRA COUTO
TRECHO: PROLONGAMENTO EM DIREÇÃO A BR 285
ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 1.161,50 m²

TIPO: PLANTA BAIXA

DATA: NOVEMBRO/2021

DESENHO: SABRINA S. JESUS

ESCALA: s/escala

Andrei Cossetin
Prefeito Ijuí

Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil - CREA/RS 167045

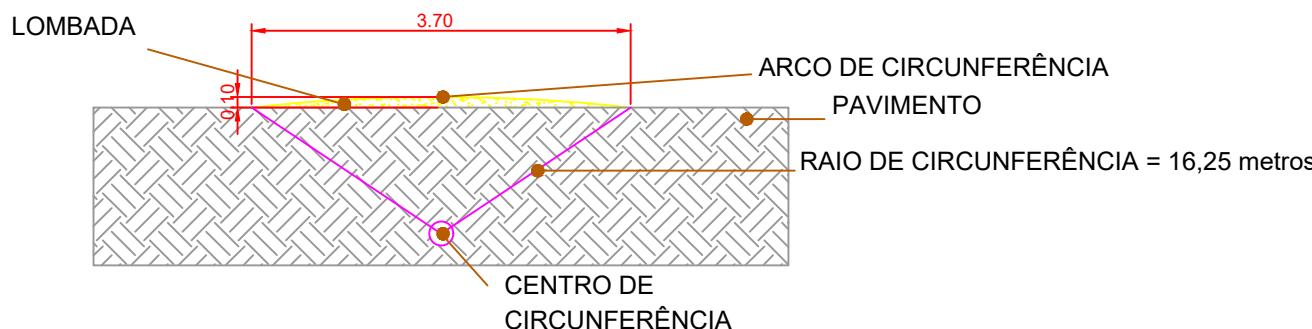
PRANCHA: 02 - 03

RUA SIQUEIRA COUTO

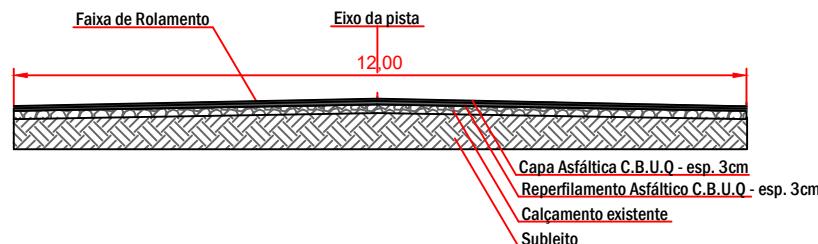
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

 Reperfilagem: 1.161,50 m²

 Lombada



TRECHO 0+000 ATÉ 0+078



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Reperfilamento + Capeamento

Trecho de 0+000 até trecho 0+078

Área = 1.161,50m²

Lombada

No limite da Faixa de domínio da RS 285

Volume de Revestimento = 12,00m x 3,70m x 0,10m = 4,44m³



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA SIQUEIRA COUTO
TRECHO: PROLONGAMENTO EM DIREÇÃO A BR 285
ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 1.161,50 m²

TIPO: DETALHAMENTOS

DATA: NOVEMBRO/2021

DESENHO: SABRINA S. JESUS

ESCALA: s/escala

Andrei Cossetin
Prefeito Ijuí

Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil - CREA/RS 167045

PRANCHA: 03 - 03



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C.B.U.Q.

LOCALIZAÇÃO:

RUA SIQUEIRA COUTO

Prolongamento até a BR 285

BDI= 19,62%

Item	SINAPI	Descrição	Un.	Quant	MÃO DE OBRA		MATERIAL		VALOR TOTAL UNITÁRIO		VALOR TOTAL
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	MÃO DE OBRA	MATERIAL	
1.0	SET/2021	REVESTIMENTO ASFÁLTICO CBUQ									COM BDI
1.1	99814	Limpeza, Varrição da Pavimentação Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C. AF_11/2019.	m²	1.161,50	R\$ 1,28	R\$ 1,53	R\$ 0,36	R\$ 0,43	R\$ 1.778,41	R\$ 500,18	R\$ 2.278,59
1.2	96402	Reperfilamento Asfáltico CBUQ 3,00cm Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C. AF_11/2019.	m²	1.161,50	R\$ 0,32	R\$ 0,38	R\$ 2,17	R\$ 2,60	R\$ 444,60	R\$ 3.014,97	R\$ 3.459,57
1.3	Comp.	Reperfilamento Asfáltico CBUQ 3,00cm Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C. AF_11/2019.	m³	34,85	R\$ 32,03	R\$ 38,31	R\$ 1.043,71	R\$ 1.248,49	R\$ 1.335,25	R\$ 43.509,73	R\$ 44.844,99
1.4	96402	Revestimento Asfáltico CBUQ 3,00cm Transporte de CAP - 420,0km	m²	1.161,50	R\$ 0,32	R\$ 0,38	R\$ 2,17	R\$ 2,60	R\$ 444,60	R\$ 3.014,97	R\$ 3.459,57
1.5	Comp.	Transporte de CAP - 420,0km	m³	38,99	R\$ 40,93	R\$ 48,96	R\$ 1.147,73	R\$ 1.372,91	R\$ 1.908,97	R\$ 53.529,94	R\$ 55.438,91
1.6	102333	Transporte de C.B.U.Q DMT - 30 km	tonxkm	4.465,84	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,52	R\$ 0,62	R\$ 267,10	R\$ 2.777,86	R\$ 3.044,96
1.7	93596	Transporte de C.B.U.Q DMT - 30 km	tonxkm	5.316,48	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,41	R\$ 0,49	R\$ 317,98	R\$ 2.607,43	R\$ 2.925,40
									VALOR TOTAL	R\$ 6.496,92	R\$ 108.955,08
									VALOR TOTAL	R\$ 6.496,92	R\$ 115.452,00

DUI-RS, 23 DE NOVEMBRO 2021.

LAURA AUGUSTA DREWS THOMAS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/RS: 167045



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Reperfilamento e Capa Asfáltica do tipo CBUQ sobre rua com pavimento em pedras irregulares (calçamento).

MUNICÍPIO: IJUÍ/RS

1 – INTRODUÇÃO

Tem este por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de pavimentação asfáltica de CBUQ em área de **5.461,00 m²** de intervenção, localizada na divisa dos Bairros Burtet e Hammarstron, no Município de Ijuí-RS. A obra consiste em execução de pavimento asfáltico sobre base de calçamento irregular existente e construção de uma lombada no local, objetivando mobilidade urbana, maior durabilidade na pavimentação, melhor fluxo de veículos e principalmente maior segurança para a população ao utilizar as vias.

2 - LOCALIZAÇÕES DA OBRA

Reperfilamento e capeamento do Tipo CBUQ – Asfalto Betuminoso Usinado a Quente:

- Rua Manaus
- Trecho entre a Rua Pedro Hammarstron até a BR 285, com extensão de 368,00 metros, localizada na divisa entre os Bairros Burtet e Hammarstron, no Município de Ijuí.

3 – ÁREA DE INTERVENÇÃO

- Rua Manaus

Trecho: Via = 368 metros lineares; 14,00 metros de largura = 5.461,00 m²

Total de Intervenção: 5.461,00 m²

4- OBRA

4.1 Deverão ser executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura de 6 cm compactados sendo uma camada reperfilamento sobre a pavimentação de pedra irregular existente e, ainda, uma camada de revestimento (capa) sobre essa camada, a fim de melhorar as propriedades do pavimento e seu acabamento superficial.

A inclinação deverá ser conforme projeto, 2% a partir do eixo da rua em direção ao meio fio.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Limpeza

A pista deverá ser rigorosamente limpa, com a realização de capina, limpeza da pista, varredura e lavagem, de forma que ocorra a remoção de todo o material que se encontra sobre a superfície. A varredura deverá ser procedida, com o uso de vassoura mecânica, enxadas, pás e carrinhos de mão. Após deverá ser efetuada a limpeza com caminhão equipado com jato de água de alta pressão.

As rampas existentes nas garagens que avançam sobre a pista, deverão ser removidas através de corte com máquina específica, evitando danificar o passeio público existente e sendo possível a sua remoção por completo e colocação de meio-fio rebaixado para manter o acesso de veículos.

➤ Rua Manaus

Trecho: Via = 368 metros lineares; 14,00 metros de largura = 5.461,00 m²

Total Área de Limpeza: 5.461,00 m²

5.2 Pintura de ligação sobre a superfície do calçamento existente

Consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do calçamento existente, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente. Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. **A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.**

➤ Rua Manaus

Total pintura de ligação: 5.461,00m² x 1,00 l/m² = 5.461,00 litros

Total de Pintura de Ligação = 5.461,00 litros

5.3 Reperfilamento com CBUQ

O reperfilamento deverá ser executado com uma camada de C.B.U.Q. de espessura 3,00 centímetros compactados. A superfície da base anteriormente existente, deverá ser objeto de limpeza e aplicação de emulsão RR-2C.

A descarga na pista de C.B.U.Q. será efetuada de forma a minimizar a distribuição da mistura, que será executada por lâmina da moto niveladora. O espalhamento da mistura deverá ter como objetivo a correção das depressões longitudinais e transversais, o enchimento de espaços e depressões da pista a ser reperfilada e, principalmente conformar a superfície de acordo com as declividades de projeto, 2% a partir do eixo da rua em direção o meio fio.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Em conjunto com a moto niveladora deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos terão suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento de compactação, utilizar rolo metálico do tipo Tandem.

Obs.: Por falta de parâmetros mais precisos para quantificar o volume de material a ser utilizado no serviço de regularização da pista, adotou-se o critério da área a ser reperfilada com espessura média de 3,00 centímetros compactados.

A distância do material asfáltico (CAP) até a Usina é de aproximadamente 420,00km.

A distância do material (CBUQ) da jazida (Usina) até o local da obra é de aproximadamente 30km.

A Densidade da massa CBUQ utilizada para cálculos é 2,4 (SINAPI)

➤ Rua Manaus

Quantidade prevista de Reperfilamento Asfáltico: $5.4610 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} \times 2,4 = 393,19 \text{ ton}$
 $5.461,00 \text{ m}^2 \times 0,03\text{m} = 163,83 \text{ m}^3$

**VOLUME DE REPERFILAMENTO C.B.U.Q.: V= 393,19 ton
163,83 m³**

5.4 Pintura de ligação sobre reperfilamento

Será necessária a aplicação da pintura de ligação sobre o reperfilamento tendo em vista que terá um intervalo de um dia para outro ou até mais para a execução da capa e nesse período a rua estará liberada para tráfego de veículos, por ser uma rua de grande fluxo impossibilitando a obstrução da via por períodos longos.

A segunda aplicação de pintura de ligação deverá ser executada entre a camada de reperfilagem e a camada de capa asfáltica final. Consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do pavimento de CBUQ, objetivando promover a aderência entre as camadas. Para a execução da pintura de ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. **A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.**

➤ Rua Manaus

Total pintura de ligação: $5.461,00 \text{ m}^2 \times 1,00 \text{ l/m}^2 = 5.461,00 \text{ litros.}$

Total de Pintura de Ligação = 5.461,00 litros





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

5.5 Capa

O revestimento asfáltico (capa) consistirá de uma camada de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com espessura mínima de 3 (três) centímetros (compactado).

A distância do material asfáltico (CAP) até a Usina é de aproximadamente 420,00km.

A distância do material (CBUQ) da jazida (Usina) até o local da obra é de aproximadamente 25,00km.

A Densidade da massa CBUQ utilizada para cálculos é 2,4 (SINAPI)

➤ Rua Manaus

Via = 368 metros lineares; 14,00 metros de largura = 5.461,00 m²

Quantidade prevista de Reperfilamento Asfáltico: $5.461,00 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} \times 2,4 = 393,19 \text{ ton}$
 $5.461,00 \text{ m}^2 \times 0,03\text{m} = 163,83 \text{ m}^3$

Lombada = largura via x largura lombada x espessura da lombada x coef.

$14,00\text{m} \times 3,70\text{m} \times 0,10\text{m} \times 0,80 = 4,14\text{m}^3$

Quantidade prevista de Reperfilamento Asfáltico: $4,14\text{m}^3 \times 2,4 = 9,95 \text{ ton}$

**VOLUME DE CAPA C.B.U.Q.: V= 403,14 ton
167,97 m³**

5.6 Especificações Técnicas

5.6.1 Composição da Mistura do C.B.U.Q

A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 5,6% de CAP-50/70.

A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa “A” e/ou “C” das especificações gerais do DAER/RS, conforme quadro a seguir:

PENEIRAS	% em Peso Passando		
	Faixa A	Faixa B	Faixa C
2"	100	–	–
1 1/2"	95 – 100	100	–
1"	75 – 100	95 – 100	–
3/4"	60 – 90	80 – 100	100
1/2"	–	–	85 – 100
3/8"	35 – 65	45 – 80	75 – 100
Nº 4	25 – 50	28 – 60	50 – 85
Nº 10	20 – 40	20 – 45	30 – 75
Nº 40	10 – 30	10 – 32	15 – 40
Nº 80	5 – 20	8 – 20	8 – 30
Nº 200	1 - 8	3 - 8	5 – 10

Nota: Caberá à empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

5.6.2 Execução

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura seja de 3,00 (três) centímetros.

Em conjunto com a vibro-acabadora, deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, utilizando rolo metálico tipo tandem.

A temperatura para a compactação da massa asfáltica na pista deverá ser de 150° (cento e cinqüenta graus), sendo indispensável a utilização de termômetro adequado durante a compactação na pista, para fins de fiscalização.

5.6.3 Medição

O Concreto Betuminoso Usinado á Quente (C.B.U.Q.) para reperfilagem e revestimento será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança.

6- PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

6.1 Mobilização: A mobilização da firma Construtora compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços.

Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

6.2 Os trabalhos devem ser executados na seguinte sequência:

- ✓ Isolamento da rua com placas e cones;
- ✓ Limpeza geral do pavimento existente;
- ✓ Aplicação de emulsão RR2-C
- ✓ Execução do reperfilamento;
- ✓ Aplicação de emulsão RR2-C
- ✓ Execução da capa;
- ✓ Limpeza do canteiro de trabalho.





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBS.: O executor apresentará no momento da ordem de serviço, a ART de execução da obra, a relação com o nome e o correspondente número da série da CTPS, dos empregados designados para a obra assinados pelo responsável técnico, responsável pela empresa e contador. O diário de obras estará sempre junto à obra, para a fiscalização do responsável técnico do município e terá a assinatura do Eng. Executor e pelo responsável pela empresa.

A execução de todos os serviços citados no memorial e no orçamento será de responsabilidade da empresa contratada.

A empresa contratada deverá retirar corpos de prova após a obra concluída para enviar para a análise e após apresentar o laudo técnico de controle tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços conforme exigências normativas do DNIT e o projeto/cálculo de densidade da massa asfáltica no inicio da obra. A pesagem do volume de CBUQ será feito também na balança do Município, para controle interno.

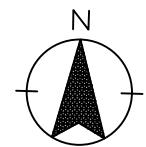
Prazo de Execução: 06 Meses

Garantia da obra: 5 anos

Ijuí, 23 de Novembro de 2021.

Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil
CREA/RS: 167045

SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO



LEGENDA DA PLANTA:

RUA MANAUS



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA MANAUS

TRECHO: TRECHO ENTRE A RUA PEDRO HAMMARSTRÖM E BR 285

ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 5.461,00 m²

TIPO: MAPA GERAL

DATA: NOVEMBRO/2021

DESENHO: SABRINA S. JESUS

ESCALA: s/escala

PRANCHA: 01 - 03

Andrei Cossetin
Prefeito Ijuí

Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil - CREA/RS 167045

RUA MANAUS

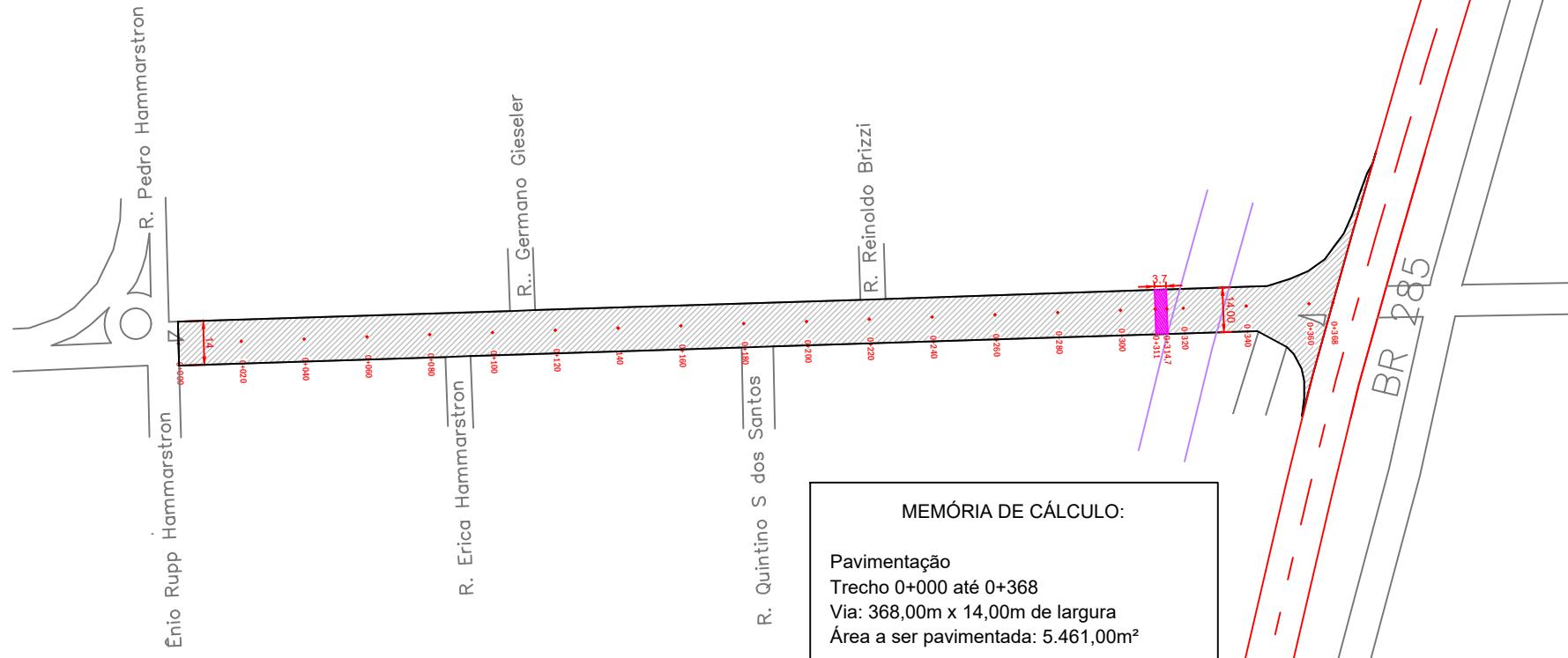
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Reperfilagem: 5.461,00 m²

Lombada

Faixa de Domínio RS 285

RS 285

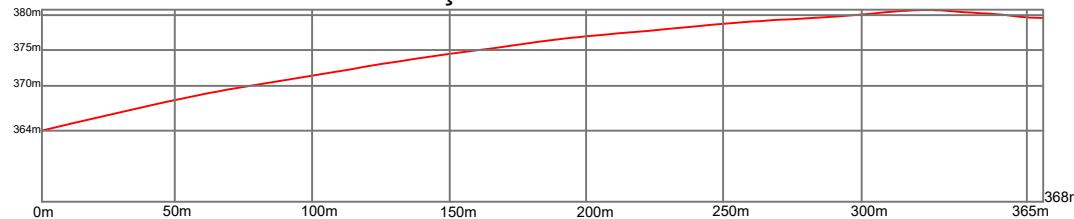


MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Pavimentação
Trecho 0+000 até 0+368
Via: 368,00m x 14,00m de largura
Área a ser pavimentada: 5.461,00m²

Lombada
Inicia em 0+311 até 0+314,70
Largura: 3,60m; Comprimento: 14,00m
Volume: 14,00m x 3,70m x 0,10m = 5,18m³
Volume: 5,18m³ x 0,80 = 4,14m³

PERFIL DE ELEVAÇÃO TRECHO RUA MANAUS



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA MANAUS
TRECHO: TRECHO ENTRE A RUA PEDRO HAMMARSTRON E BR 285
ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 5.461,00 m²

Andrei Cossetin
Prefeito Ijuí

Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil - CREA/RS 167045

TIPO:	PLANTA BAIXA
DATA:	NOVEMBRO/2021
DESENHO:	SABRINA S. JESUS
ESCALA:	s/ escala
PRANCHA:	02 - 03

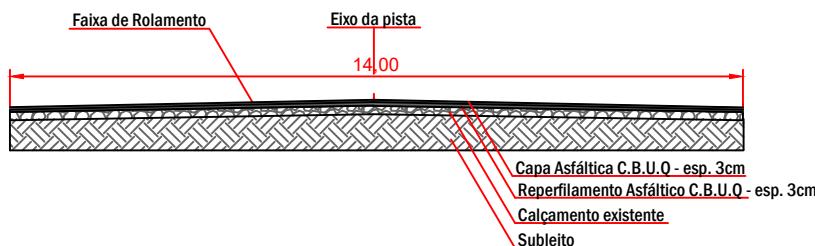
RUA MANAUS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

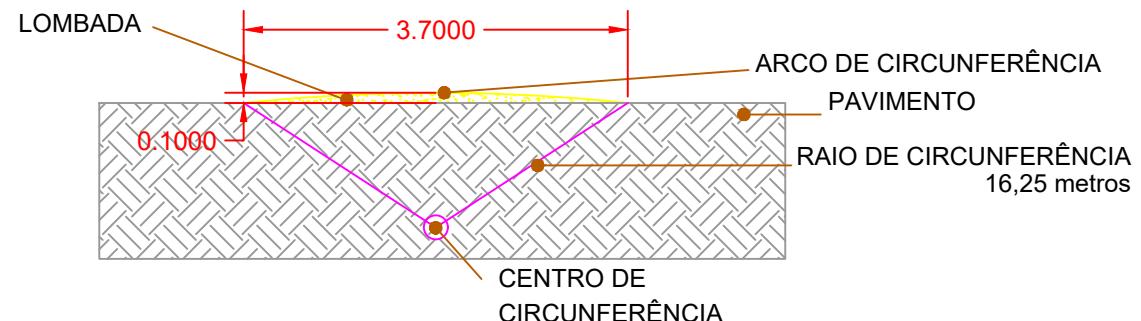
Reperfilagem: 5.461,00 m²

Lombada

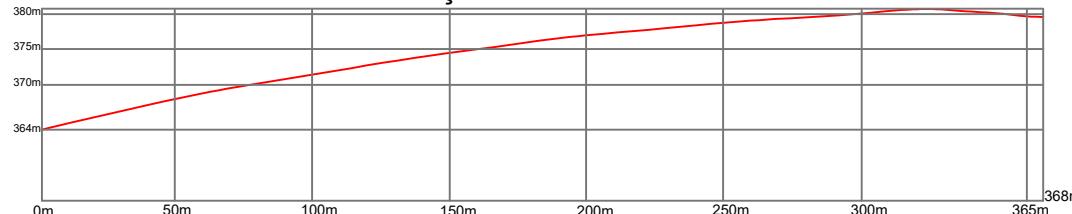
TRECHO 0+000 ATÉ 0+368



DETALHAMENTO LOMBADA



PERFIL DE ELEVAÇÃO TRECHO RUA MANAUS



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA MANAUS
TRECHO: TRECHO ENTRE A RUA PEDRO HAMMARSTRON E BR 285
ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 5.461,00 m²

TIPO: DETALHAMENTOS

DATA: NOVEMBRO/2021

DESENHO: SABRINA S. JESUS

ESCALA: s/escala

Andrei Cossetin
Prefeito Ijuí

Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil - CREA/RS 167045

PRANCHA: 03 - 03



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C.B.U.Q.

LOCALIZAÇÃO:

RUA MANAUS

Trecho entre a R. **Ênio Rupp Hammarstrom** até a BR 285

Item	SINAPI	Descrição	Un.	Quant	MÃO DE OBRA		MATERIAL	VALOR TOTAL UNITÁRIO		VALOR TOTAL
					SEM BDI	COM BDI		SEM BDI	COM BDI	
1.0 SET/2021 REVESTIMENTO ASFÁLTICO CBUQ										
1.1	99814	Limpeza, Varrição da Pavimentação Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C, AF 11/2019.	m²	5.461,00	R\$ 1,28	R\$ 1,53	R\$ 0,36	R\$ 0,43	R\$ 8.361,53	R\$ 2.351,68
1.2	96402	Reperfilamento Asfáltico CBUQ 3,00cm Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C, AF 11/2019.	m²	5.461,00	R\$ 0,32	R\$ 0,38	R\$ 2,17	R\$ 2,60	R\$ 2.090,38	R\$ 14.175,41
1.3	Comp.	Reperfilamento Asfáltico CBUQ 3,00cm Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C, AF 11/2019.	m³	163,83	R\$ 32,03	R\$ 38,31	R\$ 1.043,71	R\$ 1.248,49	R\$ 6.277,03	R\$ 204.539,45
1.4	96402	Revestimento Asfáltico CBUQ 3,00cm Transporte de CAP - 420,0km	m²	5.461,00	R\$ 0,32	R\$ 0,38	R\$ 2,17	R\$ 2,60	R\$ 2.090,38	R\$ 14.175,41
1.5	Comp.	Transporte de C.B.U.Q DMT - 30 km	m³	167,97	R\$ 40,93	R\$ 48,96	R\$ 1.147,73	R\$ 1.372,91	R\$ 8.223,89	R\$ 238.832,36
1.6	102333	Transporte de C.B.U.Q DMT - 30 km	tonxkm	20.067,26	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,52	R\$ 0,62	R\$ 1.200,22	R\$ 12.482,32
1.7	93596	Transporte de C.B.U.Q DMT - 30 km	tonxkm	23.889,60	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,41	R\$ 0,49	R\$ 1.428,84	R\$ 13.716,46
									VALOR TOTAL R\$ 29.672,28	R\$ 490.049,20
									VALOR TOTAL R\$ 29.672,28	R\$ 519.721,48

IJUÍ-RS, 23 DE NOVEMBRO 2021.

LAURA AUGUSTA DREWS THOMAS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/RS: 167045

BDI= 19,62%



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Reperfilamento e Capa Asfáltica do tipo CBUQ sobre rua com pavimento em pedras irregulares (calçamento).

MUNICÍPIO: IJUÍ/RS

1 – INTRODUÇÃO

Tem este por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de pavimentação asfáltica de CBUQ em área de **6.718,50 m²** de intervenção, localizada no Bairro Sol Nascente, Município de Ijuí-RS. A obra consiste em execução de revestimento sobre base de pavimento irregular existente, objetivando mobilidade urbana, maior durabilidade na pavimentação, melhor fluxo de veículos e principalmente maior segurança para a população ao utilizar as vias.

2 - LOCALIZAÇÕES DA OBRA

Reperfilamento e capeamento do Tipo CBUQ – Asfalto Betuminoso Usinado a Quente:

➤ Rua Antônio F. Soares

Trecho entre a Rua Paraná e Avenida David José Martins, com extensão de 104,00 metros, localizada no Bairro Sol Nascente, Município de Ijuí.

➤ Rua Paraná

Trecho entre a Avenida Getúlio Vargas e Rua Roberto Schirmer, com extensão de 482,00 metros, localizada no Bairro Sol Nascente, Município de Ijuí.

3 – ÁREA DE INTERVENÇÃO

➤ Rua Antônio F. Soares

Via = 104,00 metros lineares x 8,00 metros de largura = 832,00 m²

➤ Rua Paraná

Trecho 01: 0+000 até 0+112,50

Via = 112,50 metros lineares x 11,00 metros de largura = 1.237,50 m²

Trecho 02: 0+112,50 até 0+220

Via = 107,50 metros lineares x 14,00 metros de largura = 1.505,00 m²

Trecho 03: 0+200 até 0+482

Via = 262,00 metros lineares x 12,00 metros de largura = 3.144,00 m²

Total de Intervenção: 6.718,50 m²





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

4- OBRA

4.1 Deverão ser executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura de 6 cm compactados sendo uma camada reperfilamento sobre a pavimentação de pedra irregular existente e, ainda, uma camada de revestimento (capa) sobre essa camada, a fim de melhorar as propriedades do pavimento e seu acabamento superficial.

A inclinação deverá ser conforme projeto, 2% a partir do eixo da rua em direção ao meio fio.

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Limpeza

A pista deverá ser rigorosamente limpa, com a realização de capina, limpeza da pista, varredura e lavagem, de forma que ocorra a remoção de todo o material que se encontra sobre a superfície. A varredura deverá ser procedida, com o uso de vassoura mecânica, enxadas, pás e carrinhos de mão. Após deverá ser efetuada a limpeza com caminhão equipado com jato de água de alta pressão.

As rampas existentes nas garagens que avançam sobre a pista, deverão ser removidas através de corte com máquina específica, evitando danificar o passeio público existente e sendo possível a sua remoção por completo e colocação de meio-fio rebaixado para manter o acesso de veículos.

➤ Rua Antônio F. Soares

Via = 104,00 metros lineares x 8,00 metros de largura = 832,00 m²

➤ Rua Paraná

Trecho 01: 0+000 até 0+112,50

Via = 112,50 metros lineares x 11,00 metros de largura = 1.237,50 m²

Trecho 02: 0+112,50 até 0+220

Via = 107,50 metros lineares x 14,00 metros de largura = 1.505,00 m²

Trecho 03: 0+200 até 0+482

Via = 262,00 metros lineares x 12,00 metros de largura = 3.144,00 m²

Total Área de Limpeza: 6.718,50 m²

5.2 Execução de Meio-fio

Para o assentamento dos meios-fios (cordões), serão abertas manualmente, valas longitudinais localizadas nos bordos da plataforma, com profundidade compatível com a dimensão das peças (100x15x13x30cm), pré moldado fck 15Mpa devidamente alinhados e nivelados, nos locais de acesso para veículos deverão ser rebaixados. Os topes dos cordões deverão ficar 0,10m acima do subleito preparado e coincidentes com a superfície do revestimento. O fundo das valas deverá ser regularizado e apiloado.

RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº. 429 – CENTRO - CEP 98.700-000 - FONE/FAX (55) 3331- 8200



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento poderá ser utilizado o material da própria vala que será, por sua vez, apilado. A operação deverá ser repetida até atingir o nível desejado, num total de 25 unidades.

Escavação de vala: $0,25 \times 0,15 \times 25 = 0,94 \text{ m}^3$.

5.3 Pintura de ligação sobre a superfície do calçamento existente

Consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do calçamento existente, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente. Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. **A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.**

- Rua Antônio F. Soares

Total pintura de ligação: $832,00 \text{ m}^2 \times 1,00 \text{ l/m}^2 = 832,00 \text{ litros.}$

- Rua Paraná

Total pintura de ligação: $5.886,50 \text{ m}^2 \times 1,00 \text{ l/m}^2 = 5.886,50 \text{ litros.}$

Total de Pintura de Ligação = 6.718,50 litros

5.3 Reperfilamento com CBUQ

O reperfilamento deverá ser executado com uma camada de C.B.U.Q. de espessura 3,00 centímetros compactados. A superfície da base anteriormente existente, deverá ser objeto de limpeza e aplicação de emulsão RR-2C.

A descarga na pista de C.B.U.Q. será efetuada de forma a minimizar a distribuição da mistura, que será executada por lâmina da moto niveladora. O espalhamento da mistura deverá ter como objetivo a correção das depressões longitudinais e transversais, o enchimento de espaços e depressões da pista a ser reperfilada e, principalmente conformar a superfície de acordo com as declividades de projeto, 2% a partir do eixo da rua em direção o meio fio.

Em conjunto com a moto niveladora deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos terão suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento de compactação, utilizar rolo metálico do tipo Tandem.

Obs.: Por falta de parâmetros mais precisos para quantificar o volume de material a ser utilizado no serviço de regularização da pista, adotou-se o critério da área a ser reperfilada com espessura média de 3,00 centímetros compactados.





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

A distância do material asfáltico (CAP) até a Usina é de aproximadamente 420,00km.

A distância do material (CBUQ) da jazida (Usina) até o local da obra é de aproximadamente 30km.

A Densidade da massa CBUQ utilizada para cálculos é 2,4 (SINAPI)

➤ Rua Antônio F. Soares

Quantidade prevista de Reperfilamento Asfáltico: $832,00 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} \times 2,4 = 59,90 \text{ ton}$
 $832,00 \text{ m}^2 \times 0,03\text{m} = 24,96 \text{ m}^3$

➤ Rua Paraná

Quantidade prevista de Reperfilamento Asfáltico: $5.886,50 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} \times 2,4 = 423,83 \text{ ton}$
 $5.886,50 \text{ m}^2 \times 0,03\text{m} = 176,60 \text{ m}^3$

**VOLUME DE REPERFILAMENTO C.B.U.Q.: V= 483,73 ton
201,56 m³**

5.4 Pintura de ligação sobre reperfilamento

Será necessária a aplicação da pintura de ligação sobre o reperfilamento tendo em vista que terá um intervalo de um dia para outro ou até mais para a execução da capa e nesse período a rua estará liberada para tráfego de veículos, por ser uma rua de grande fluxo impossibilitando a obstrução da via por períodos longos.

A segunda aplicação de pintura de ligação deverá ser executada entre a camada de reperfilagem e a camada de capa asfáltica final. Consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do pavimento de CBUQ, objetivando promover a aderência entre as camadas. Para a execução da pintura de ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. **A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.**

➤ Rua Antônio F. Soares

Total pintura de ligação: $832,00 \text{ m}^2 \times 1,00 \text{ l/m}^2 = 832,00 \text{ litros.}$

➤ Rua Paraná

Total pintura de ligação: $5.886,50 \text{ m}^2 \times 1,00 \text{ l/m}^2 = 5.886,50 \text{ litros.}$

Total de Pintura de Ligação = 6.718,50 litros

5.5 Capa

RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº. 429 – CENTRO - CEP 98.700-000 - FONE/FAX (55) 3331- 8200



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

5.5 Capa

O revestimento asfáltico (capa) consistirá de uma camada de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com espessura mínima de 3 (três) centímetros (compactado).

A distância do material asfáltico (CAP) até a Usina é de aproximadamente 420,00km.

A distância do material (CBUQ) da jazida (Usina) até o local da obra é de aproximadamente 25,00km.

A Densidade da massa CBUQ utilizada para cálculos é 2,4 (SINAPI)

➤ Rua Antônio F. Soares

Quantidade prevista de Reperfilamento Asfáltico: $832,00 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} \times 2,4 = 59,90 \text{ ton}$
 $832,00 \text{ m}^2 \times 0,03\text{m} = 24,96 \text{ m}^3$

➤ Rua Paraná

Quantidade prevista de Reperfilamento Asfáltico: $5.886,50 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} \times 2,4 = 423,83 \text{ ton}$
 $832,00 \text{ m}^2 \times 0,03\text{m} = 176,60 \text{ m}^3$

**VOLUME DE CAPA C.B.U.Q.: V= 483,73 ton
201,56 m³**

5.6 Especificações Técnicas

5.6.1 Composição da Mistura do C.B.U.Q

A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 5,6% de CAP-50/70.

A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa “A” e/ou “C” das especificações gerais do DAER/RS, conforme quadro a seguir:

PENEIRAS	% em Peso Passando		
	Faixa A	Faixa B	Faixa C
2"	100	–	–
1 1/2"	95 – 100	100	–
1"	75 – 100	95 – 100	–
3/4"	60 – 90	80 – 100	100
1/2"	–	–	85 – 100
3/8"	35 – 65	45 – 80	75 – 100
Nº 4	25 – 50	28 – 60	50 – 85
Nº 10	20 – 40	20 – 45	30 – 75
Nº 40	10 – 30	10 – 32	15 – 40
Nº 80	5 – 20	8 – 20	8 – 30
Nº 200	1 - 8	3 - 8	5 – 10

Nota: Caberá à empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

5.6.2 Execução

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura seja de 3,00 (três) centímetros.

Em conjunto com a vibro-acabadora, deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, utilizando rolo metálico tipo tandem.

A temperatura para a compactação da massa asfáltica na pista deverá ser de 150° (cento e cinqüenta graus), sendo indispensável a utilização de termômetro adequado durante a compactação na pista, para fins de fiscalização.

5.6.3 Medição

O Concreto Betuminoso Usinado á Quente (C.B.U.Q.) para reperfilagem e revestimento será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança.

6- PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

6.1 Mobilização: A mobilização da firma Construtora compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços.

Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

6.2 Os trabalhos devem ser executados na seguinte sequência:

- ✓ Isolamento da rua com placas e cones;
- ✓ Limpeza geral do pavimento existente;
- ✓ Escavação de vala para guia (meio-fio);
- ✓ Assentamento de guia (meio-fio);
- ✓ Aplicação de emulsão RR2-C
- ✓ Execução do reperfilamento;
- ✓ Aplicação de emulsão RR2-C
- ✓ Execução da capa;
- ✓ Limpeza do canteiro de trabalho.





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBS.: O executor apresentará no momento da ordem de serviço, a ART de execução da obra, a relação com o nome e o correspondente número da série da CTPS, dos empregados designados para a obra assinados pelo responsável técnico, responsável pela empresa e contador. O diário de obras estará sempre junto à obra, para a fiscalização do responsável técnico do município e terá a assinatura do Eng. Executor e pelo responsável pela empresa.

A execução de todos os serviços citados no memorial e no orçamento será de responsabilidade da empresa contratada.

A empresa contratada deverá retirar corpos de prova após a obra concluída para enviar para a análise e após apresentar o laudo técnico de controle tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços conforme exigências normativas do DNIT e o projeto/cálculo de densidade da massa asfáltica no inicio da obra. A pesagem do volume de CBUQ será feito também na balança do Município, para controle interno.

Prazo de Execução: 06 Meses

Garantia da obra: 5 anos

Ijuí, 23 de Novembro de 2021.

Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil
CREA/RS: 167045

SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO



LEGENDA DA PLANTA:

RUA PARANÁ À EXECUTAR



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA PARANÁ

TRECHO: TRECHO ENTRE A AVENIDA GETÚLIO VARGAS E A RUA ROBERTO SCHIRMER

ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 5.886,50 m²

TIPO: MAPA GERAL

DATA: NOVEMBRO/2021

DESENHO: SABRINA S. JESUS

ESCALA: s/escala

Andrei Cossetin
Prefeito Ijuí

Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil - CREA/RS 167045

PRANCHA: 01 - 05

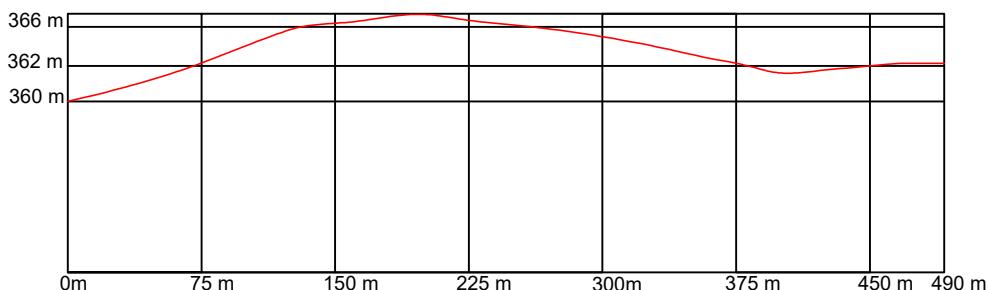
RUA PARANÁ

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Pavimentação: 5.886,50 m²



PERFIL LONGITUDINAL RUA PARANÁ



MEMÓRIA DE CÁLCULO:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Trecho 0+000 até 0+112,50
 $112,50m \times 11,00m = 1.237,50m^2$

Trecho 0+112,50 até 0+220
 $107,50m \times 14,00m = 1.505,00m^2$

Trecho 0+220 até 0+482
 $262,00m \times 12,00m = 3.144,00m^2$

ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA:
 $1.237,50m^2 + 1.505,00m^2 + 3.144,00m^2$
 Total: 5.886,50m²

METRAGEM DE MEIO-FIO
 Total: 25,00 metros



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA PARANÁ

TRECHO: TRECHO ENTRE A AVENIDA GETÚLIO VARGAS E A RUA ROBERTO SCHIRMER

ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 5.886,50 m²

TIPO: PLANTA BAIXA

DATA: NOVEMBRO/2021

DESENHO: SABRINA S. JESUS

ESCALA: s/escala

Andrei Cossetin
Prefeito Ijuí

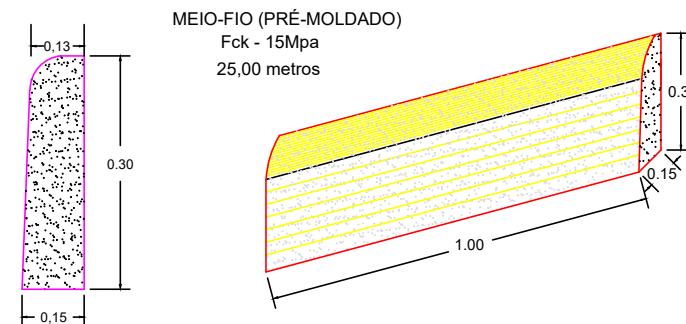
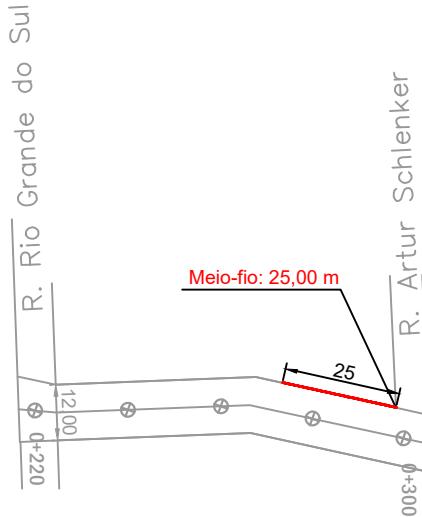
Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil - CREA/RS 167045

PRANCHA: 02 - 05

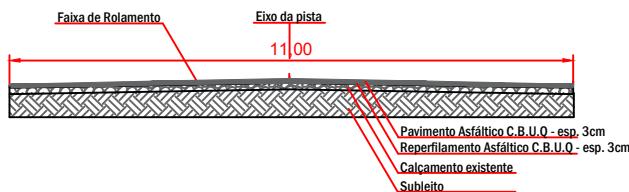
RUA PARANÁ

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

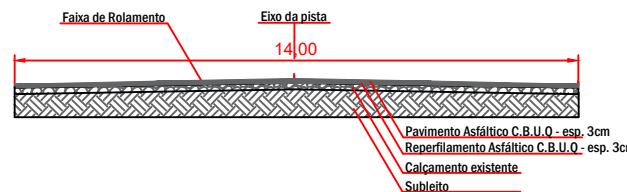
Pavimentação: 5.886,50 m²



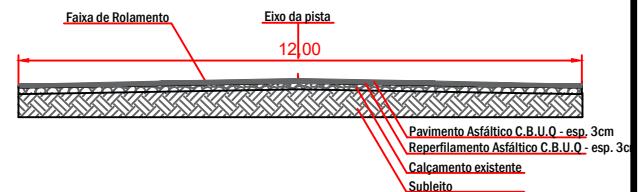
TRECHO 0+000 ATÉ 0+112,50



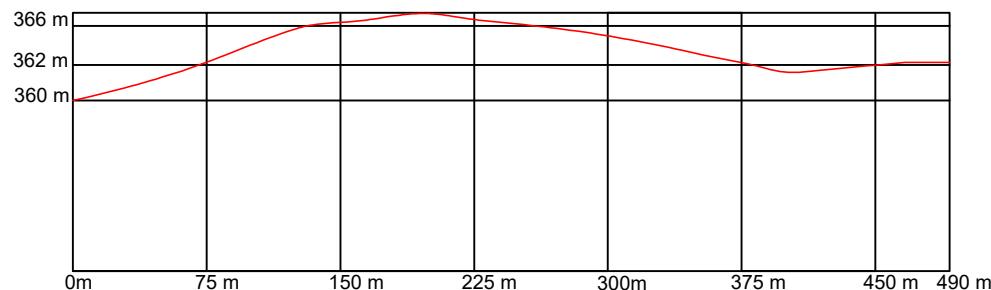
TRECHO 0+112,50 ATÉ 0+220



TRECHO 0+220 ATÉ 0+482



PERFIL LONGITUDINAL RUA PARANÁ



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA PARANÁ

TRECHO: TRECHO ENTRE A AVENIDA GETÚLIO VARGAS E A RUA ROBERTO SCHIRMER

ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 5.886,50 m²

Andrei Cossetin
Prefeito Ijuí

Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil - CREA/RS 167045

TIPO: DETALHAMENTOS

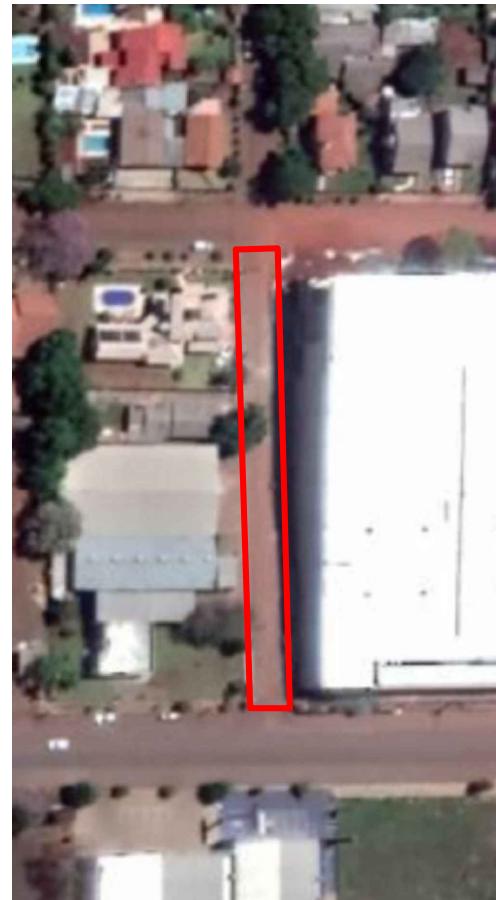
DATA: NOVEMBRO/2021

DESENHO: SABRINA S. JESUS

ESCALA: s/escala

PRANCHA: 03 - 05

SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO



LEGENDA DA PLANTA:



RUA ANTÔNIO F. SOARES À EXECUTAR



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA ANTÔNIO F. SOARES

TRECHO: TRECHO ENTRE A AVENIDA DAVID JOSÉ MARTINS E A RUA PARANÁ

ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 832,00 m²

TIPO: MAPA GERAL

DATA: NOVEMBRO/2021

DESENHO: SABRINA S. JESUS

ESCALA: s/escala

Andrei Cossetin
Prefeito Ijuí

Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil - CREA/RS 167045

PRANCHA: 04 - 05

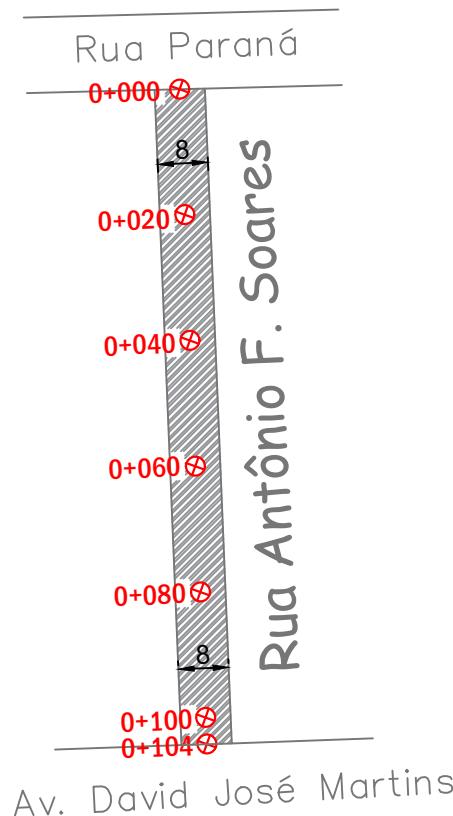
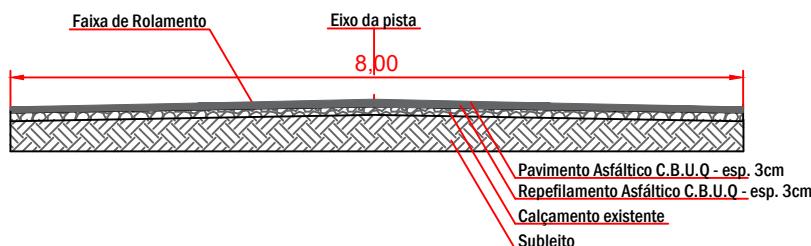
RUA ANTÔNIO F. SOARES

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Pavimentação: 832,00 m²



TRECHO 0+000 ATÉ 0+104



MEMÓRIA DE CÁLCULO:

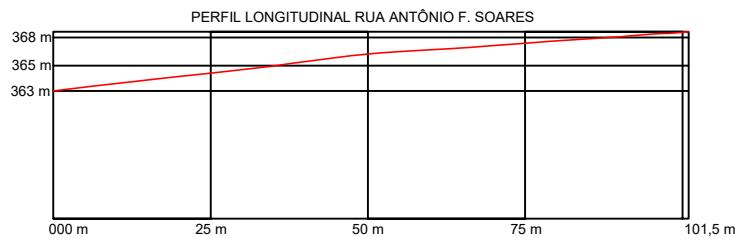
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Trecho 0+000 até 0+104

$$104,00\text{m} \times 8,00\text{m} = 832,00\text{m}^2$$

ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA:

$$\text{Total: } 832,00 \text{ m}^2$$



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA ANTÔNIO F. SOARES

TRECHO: TRECHO ENTRE A AVENIDA DAVID JOSÉ MARTINS E A RUA PARANÁ

ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 832,00 m²

TIPO: PLANTA BAIXA

DATA: NOVEMBRO/2021

DESENHO: SABRINA S. JESUS

ESCALA: s/escala

Andrei Cossetin
Prefeito Ijuí

Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil - CREA/RS 167045

PRANCHA: 05 - 05



MUNÍCPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C.B.U.Q.

LOCALIZAÇÃO:

RUA PARANÁ E RUA ANTÔNIO F. SOARES

Entorno Stok Center

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	SINAPI	Descrição	Un.	Quant	MANO DE OBRA	MATERIAL	VALOR TOTAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	COM BDI
1.0	SET/2021	REVESTIMENTO ASFÁLTICO CBUQ						
1.1	99814	Limpeza, Varrição da Pavimentação Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 M. AF_02/2021	m²	6.718,50	R\$ 1,28	R\$ 1,53	R\$ 0,36	R\$ 10.286,94
1.2	93358	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, dimensões 100X15X13X30. AF_06/2016.	m³	0,94	R\$ 55,49	R\$ 66,38	R\$ 16,66	R\$ 19,93
1.3	94273	Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C. AF_11/2019.	m²	6.718,50	R\$ 0,32	R\$ 0,38	R\$ 2,17	R\$ 2,60
1.4	96402	Reperfilarimento Asfáltico CBUQ 3,00cm	m³	201,56	R\$ 32,03	R\$ 38,31	R\$ 1.043,71	R\$ 2.571,73
1.5	Comp.	Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C. AF_11/2019.						R\$ 17.439,57
1.6	96402	Revestimento Asfáltico CBUQ 3,00cm	m²	6.718,50	R\$ 0,32	R\$ 0,38	R\$ 2,17	R\$ 2.571,73
1.7	Comp.	Transporte de CAP - 420,0km	m³	201,56	R\$ 40,93	R\$ 48,96	R\$ 1.147,73	R\$ 1.372,91
1.8	102333	Transporte de C.B.U.Q DMT - 30 km	tonxkm	24.380,09	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,52	R\$ 0,62
1.9	93596	Transporte de C.B.U.Q DMT - 30 km	tonxkm	29.023,92	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,41	R\$ 0,49
								R\$ 1.735,92
								R\$ 14.234,55
								R\$ 15.970,47
								R\$ 596.581,68
								R\$ 633.241,56
							VALOR TOTAL	R\$ 36.659,88

IJUÍ-RS, 23 DE NOVEMBRO 2021.

LAURA AUGUSTA DREWS THOMAS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/RS: 167045



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Reperfilamento e Capa Asfáltica do tipo CBUQ sobre rua com pavimento em pedras irregulares (calçamento).

MUNICÍPIO: IJUÍ/RS

1 – INTRODUÇÃO

Tem este por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de pavimentação asfáltica de CBUQ em área de **4.922,00 m²** de intervenção, localizada na divisa entre os bairros Centro, Nossa Senha da Penha e Progresso, no Município de Ijuí-RS. A obra consiste em execução de pavimento asfáltico sobre base de calçamento irregular existente, objetivando mobilidade urbana, maior durabilidade na pavimentação, melhor fluxo de veículos e principalmente maior segurança para a população ao utilizar as vias.

2 - LOCALIZAÇÕES DA OBRA

Reperfilamento e capeamento do Tipo CBUQ – Asfalto Betuminoso Usinado a Quente:

➤ Rua Max Franke

Trecho entre a Rua das Chácaras e a Avenida 21 de Abril, com extensão de 478,00 metros, localizado na divisa entre os bairros Centro, Nossa Senha da Penha e Progresso, no Município de Ijuí.

3 – ÁREA DE INTERVENÇÃO

➤ Rua Max Franke

Via = 478,00 metros lineares, com larguras de 8,00 metros e 14,00 metros.

Trecho 01: 0+000 até 0+183

183,00 metros lineares x 14,00 metros de comprimento = 2.562,00 m²

Trecho 02: 0+183 até 0+478

295,00 metros lineares x 8,00 metros de comprimento = 2.360,00 m²

Total de Intervenção: 4.922,00 m²

4- OBRA

4.1 Deverão ser executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura de 6 cm compactados sendo uma camada reperfilamento sobre a pavimentação de pedra irregular existente e, ainda, uma camada de revestimento (capa) sobre essa camada, a fim de melhorar as propriedades do pavimento e seu acabamento superficial.

A inclinação deverá ser conforme projeto, 2% a partir do eixo da rua em direção ao meio fio.

RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº. 429 – CENTRO - CEP 98.700-000 - FONE/FAX (55) 3331- 8200





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Limpeza

A pista deverá ser rigorosamente limpa, com a realização de capina, limpeza da pista, varredura e lavagem, de forma que ocorra a remoção de todo o material que se encontra sobre a superfície. A varredura deverá ser procedida, com o uso de vassoura mecânica, enxadas, pás e carrinhos de mão. Após deverá ser efetuada a limpeza com caminhão equipado com jato de água de alta pressão.

As rampas existentes nas garagens que avançam sobre a pista, deverão ser removidas através de corte com máquina específica, evitando danificar o passeio público existente e sendo possível a sua remoção por completo e colocação de meio-fio rebaixado para manter o acesso de veículos.

➤ Rua Max Franke

Via = 478,00 metros lineares, com larguras de 8,00 metros e 14,00 metros.

Trecho 01: 0+000 até 0+183

183,00 metros lineares x 14,00 metros de comprimento = 2.562,00 m²

Trecho 02: 0+183 até 0+478

295,00 metros lineares x 8,00 metros de comprimento = 2.360,00 m²

Total Área de Limpeza: 4.922,00 m²

5.2 Pintura de ligação sobre a superfície do calçamento existente

Consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do calçamento existente, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente. Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. **A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.**

➤ Rua Max Franke

Total pintura de ligação: 4.922,00m² x 1,00 l/m² = 4.922,00 litros

Total de Pintura de Ligação = 4.922,00 litros

5.3 Reperfilamento com CBUQ

O reperfilamento deverá ser executado com uma camada de C.B.U.Q. de espessura 3,00 centímetros compactados. A superfície da base anteriormente existente, deverá ser objeto de limpeza e aplicação de emulsão RR-2C.





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

A descarga na pista de C.B.U.Q. será efetuada de forma a minimizar a distribuição da mistura, que será executada por lâmina da moto niveladora. O espalhamento da mistura deverá ter como objetivo a correção das depressões longitudinais e transversais, o enchimento de espaços e depressões da pista a ser reperfilada e, principalmente conformar a superfície de acordo com as declividades de projeto, 2% a partir do eixo da rua em direção o meio fio.

Em conjunto com a moto niveladora deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos terão suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento de compactação, utilizar rolo metálico do tipo Tandem.

Obs.: Por falta de parâmetros mais precisos para quantificar o volume de material a ser utilizado no serviço de regularização da pista, adotou-se o critério da área a ser reperfilada com espessura média de 3,00 centímetros compactados.

A distância do material asfáltico (CAP) até a Usina é de aproximadamente 420,00km.

A distância do material (CBUQ) da jazida (Usina) até o local da obra é de aproximadamente 30km.

A Densidade da massa CBUQ utilizada para cálculos é 2,4 (SINAPI)

➤ Rua Max Franke

Quantidade prevista de Reperfilamento Asfáltico: $4.922,00 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} \times 2,4 = 354,38 \text{ ton}$
 $4.922,00 \text{ m}^2 \times 0,03\text{m} = 147,66 \text{ m}^3$

**VOLUME DE REPERFILAMENTO C.B.U.Q.: V= 354,38 ton
147,66 m³**

5.4 Pintura de ligação sobre reperfilamento

Será necessária a aplicação da pintura de ligação sobre o reperfilamento tendo em vista que terá um intervalo de um dia para outro ou até mais para a execução da capa e nesse período a rua estará liberada para tráfego de veículos, por ser uma rua de grande fluxo impossibilitando a obstrução da via por períodos longos.

A segunda aplicação de pintura de ligação deverá ser executada entre a camada de reperfilagem e a camada de capa asfáltica final. Consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do pavimento de CBUQ, objetivando promover a aderência entre as camadas. Para a execução da pintura de ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. **A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.**





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

➤ Rua Max Franke

Total pintura de ligação: $4.922,00 \text{ m}^2 \times 1,00 \text{ l/m}^2 = 4.922,00 \text{ litros.}$

Total de Pintura de Ligação = 4.922,00 litros

5.5 Capa

O revestimento asfáltico (capa) consistirá de uma camada de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com espessura mínima de 3 (três) centímetros (compactado).

A distância do material asfáltico (CAP) até a Usina é de aproximadamente 420,00km.

A distância do material (CBUQ) da jazida (Usina) até o local da obra é de aproximadamente 25,00km.

A Densidade da massa CBUQ utilizada para cálculos é 2,4 (SINAPI)

➤ Rua Max Franke

Quantidade prevista de Reperfilamento Asfáltico: $4.922,00 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} \times 2,4 = 354,38 \text{ ton}$
 $4.922,00 \text{ m}^2 \times 0,03\text{m} = 147,66 \text{ m}^3$

VOLUME DE CAPA C.B.U.Q.: V= 354,38 ton
147,66 m³

5.6 Especificações Técnicas

5.6.1 Composição da Mistura do C.B.U.Q

A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 5,6% de CAP-50/70.

A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa “A” e/ou “C” das especificações gerais do DAER/RS, conforme quadro a seguir:

PENEIRAS	% em Peso Passando		
	Faixa A	Faixa B	Faixa C
2"	100	–	–
1 1/2"	95 – 100	100	–
1"	75 – 100	95 – 100	–
3/4"	60 – 90	80 – 100	100
1/2"	–	–	85 – 100
3/8"	35 – 65	45 – 80	75 – 100
Nº 4	25 – 50	28 – 60	50 – 85
Nº 10	20 – 40	20 – 45	30 – 75
Nº 40	10 – 30	10 – 32	15 – 40
Nº 80	5 – 20	8 – 20	8 – 30
Nº 200	1 - 8	3 - 8	5 – 10

Nota: Caberá à empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

5.6.2 Execução

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura seja de 3,00 (três) centímetros.

Em conjunto com a vibro-acabadora, deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, utilizando rolo metálico tipo tandem.

A temperatura para a compactação da massa asfáltica na pista deverá ser de 150° (cento e cinqüenta graus), sendo indispensável a utilização de termômetro adequado durante a compactação na pista, para fins de fiscalização.

5.6.3 Medição

O Concreto Betuminoso Usinado á Quente (C.B.U.Q.) para reperfilagem e revestimento será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança.

6- PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

6.1 Mobilização: A mobilização da firma Construtora compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços.

Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

6.2 Os trabalhos devem ser executados na seguinte sequência:

- ✓ Isolamento da rua com placas e cones;
- ✓ Limpeza geral do pavimento existente;
- ✓ Aplicação de emulsão RR2-C
- ✓ Execução do reperfilamento;
- ✓ Aplicação de emulsão RR2-C
- ✓ Execução da capa;
- ✓ Limpeza do canteiro de trabalho.

OBS.: O executor apresentará no momento da ordem de serviço, a ART de execução da obra, a relação com o nome e o correspondente número da série da CTPS, dos empregados designados para a obra assinados pelo responsável técnico, responsável pela empresa e contador. O diário de obras estará sempre junto à obra, para a fiscalização do responsável técnico do município e terá a assinatura do Eng. Executor e pelo responsável pela empresa.

RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº. 429 – CENTRO - CEP 98.700-000 - FONE/FAX (55) 3331- 8200



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

A execução de todos os serviços citados no memorial e no orçamento será de responsabilidade da empresa contratada.

A empresa contratada deverá retirar corpos de prova após a obra concluída para enviar para a análise e após apresentar o laudo técnico de controle tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços conforme exigências normativas do DNIT e o projeto/cálculo de densidade da massa asfáltica no inicio da obra. A pesagem do volume de CBUQ será feito também na balança do Município, para controle interno.

Prazo de Execução: 06 Meses

Garantia da obra: 5 anos

Ijuí, 23 de Novembro de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Laura Augusta Drews Thomas".
Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil
CREA/RS: 167045

SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO



LEGENDA DA PLANTA:

RUA MAX FRANKE



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA MAX FRANKE

TRECHO: TRECHO ENTRE A RUA DAS CHÁCARAS E A AVENIDA 21 DE ABRIL

ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 4.922,00 m²

TIPO: MAPA GERAL

DATA: NOVEMBRO/2021

REVISÃO:

ESCALA: s/escala

Andrei Cossetin
Prefeito Ijuí

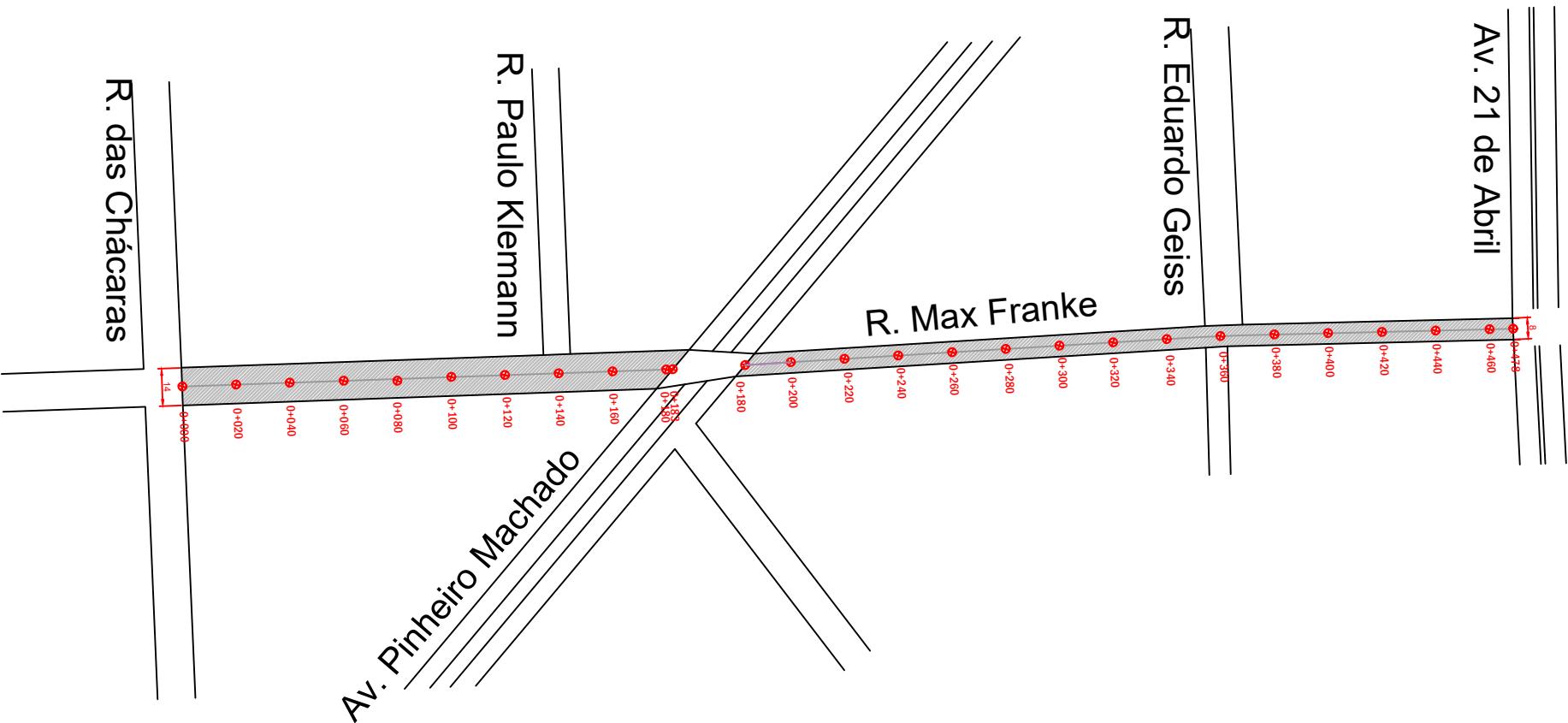
Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil - CREA/RS 167045

PRANCHA: 01 - 03

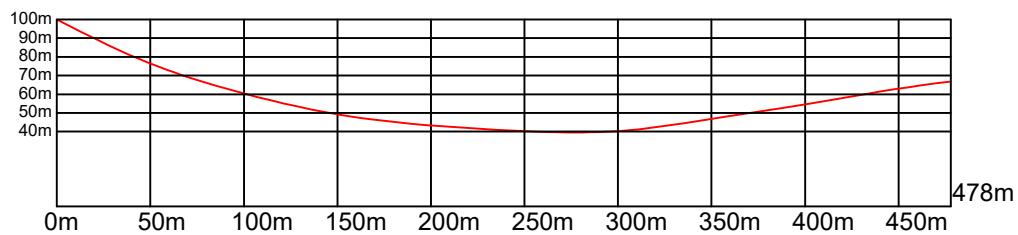
RUA MAX FRANKE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

 Reperfilagem: 4.922,00m²



PERFIL DE ELEVAÇÃO TRECHO RUA MAX FRANKE



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA MAX FRANKE
TRECHO: TRECHO ENTRE A RUA DAS CHÁCARAS E A AVENIDA 21 DE ABRIL
ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 4.922,00 m²

TIPO: PLANTA BAIXA
DATA: NOVEMBRO/2021
REVISÃO:
ESCALA: s/escala
PRANCHA: 02 - 03

Andrei Cossetin
Prefeito Ijuí

Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil - CREA/RS 167045

RUA MAX FRANKE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

 Reperfilagem: 4.922,00m²

MEMÓRIA DE CÁLCULO

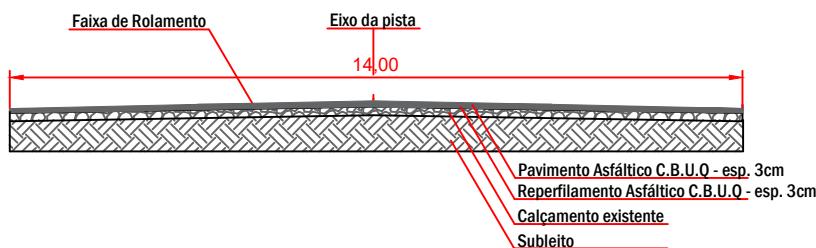
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:
Reperfilamento + Revestimento (capa)

Trecho de 0+000 até trecho 0+183
183,00m x 14,00m = 2.562,00m²

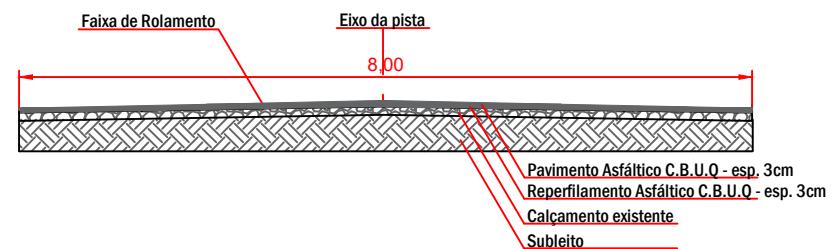
Trecho de 0+183 até trecho 0+478
295,00m x 8,00m = 2.360,00m²

ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA = 4.922,00 m²

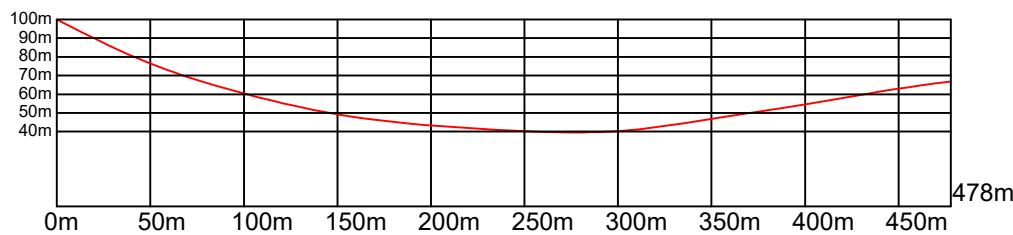
TRECHO 0+000 ATÉ 0+183



TRECHO 0+183 ATÉ 0+278



PERFIL DE ELEVAÇÃO TRECHO RUA MAX FRANKE



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA MAX FRANKE
TRECHO: TRECHO ENTRE A RUA DAS CHÁCARAS E A AVENIDA 21 DE ABRIL
ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO: 4.922,00 m²

TIPO: DETALHAMENTOS

DATA: NOVEMBRO/2021

REVISÃO:

ESCALA: s/escala

Andrei Cossetin
Prefeito Ijuí

Laura Augusta Drews Thomas
Engenheira Civil - CREA/RS 167045

PRANCHA: 03 - 03



MUNÍCPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C.B.U.Q.

LOCALIZAÇÃO: **RUA MAX FRANKE**

Trecho entre a R. das Chácaras e a Av. 21 de Abril

Item SINAPI Descrição

1.0	SET/2021 REVESTIMENTO ASFÁLTICO CBUQ	Un.	Quant	MAO DE OBRA		MATERIAL		VALOR TOTAL UNITARIO		VALOR TOTAL
		m²	4.922,00	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	MAO DE OBRA	MATERIAL	COM BDI
1.1	99814 Limpeza, Varricção da Pavimentação	m²	4.922,00	R\$ 1,28	R\$ 1,53	R\$ 0,36	R\$ 0,43	R\$ 7.536,25	R\$ 2.119,57	R\$ 9.655,82
1.2	96402 Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C, AF_11/2019.	m²	4.922,00	R\$ 0,32	R\$ 0,38	R\$ 2,17	R\$ 2,60	R\$ 1.884,06	R\$ 12.776,30	R\$ 14.660,36
1.3	Comp. Reperfilamento Asfáltico CBUQ 3,00cm	m³	147,66	R\$ 32,03	R\$ 38,31	R\$ 1.043,71	R\$ 1.248,49	R\$ 5.657,49	R\$ 184.351,43	R\$ 190.008,92
1.4	96402 Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR=2C, AF_11/2019.	m²	4.922,00	R\$ 0,32	R\$ 0,38	R\$ 2,17	R\$ 2,60	R\$ 1.884,06	R\$ 12.776,30	R\$ 14.660,36
1.5	Comp. Revestimento Asfáltico CBUQ 3,00cm	m³	147,66	R\$ 40,93	R\$ 48,96	R\$ 1.147,73	R\$ 1.372,91	R\$ 7.229,50	R\$ 202.724,57	R\$ 209.954,08
1.6	102333 Transporte de CAP - 420,0km	tonxkm	17.860,95	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,52	R\$ 0,62	R\$ 1.068,26	R\$ 11.109,94	R\$ 12.178,21
1.7	93596 Transporte de C.B.U.Q DMT - 30 km	tonxkm	21.263,04	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,41	R\$ 0,49	R\$ 1.271,74	R\$ 10.428,29	R\$ 11.700,03
								VALOR TOTAL	R\$ 26.531,37	R\$ 436.286,40
								VALOR TOTAL	R\$ 462.817,78	

IJUÍ-RS, 23 DE NOVEMBRO 2021.

LAURA AUGUSTA DREWS THOMAS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/RS: 167045



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ**

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO: REVESTIMENTO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO C.B.U.Q. EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO		1º Mês		2º Mês		3º Mês		4º Mês		5º Mês		6º Mês		
			%	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
RO1	NOME DA RUA																
1.0	Rua Siqueira Couto	R\$ 115.452,00	6,67	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	90,00	10,00	10,00	10,00	100,00	
2.0	Rua Manaus	R\$ 519.721,48	30,02	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	90,00	10,00	10,00	10,00	100,00	
3.0	Rua Antônio F. Soares	R\$ 633.241,56	36,58	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	90,00	10,00	10,00	10,00	100,00	
4.0	Rua Max Franke	R\$ 462.817,78	26,73	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	90,00	10,00	10,00	10,00	100,00	
TOTAL		R\$1.731.232,82	100,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	90,00	10,00	10,00	10,00	100,00	

Ijuí-RS, 23 DE NOVEMBRO 2021.

Laura Augistina Drews Thomas

Laura Augistina Drews Thomas
Engenheira Civil
CREA RS 167045

Andrei Cossetin
Prefeito



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS E TRÂNSITO
DETALHAMENTO DE BDI

PLANILHA ORÇAMENTARIA

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q. DE DIVERSAS RUAS

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE IJUÍ - Poder Executivo

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

REGIME: ▼

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,80%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,74%
TAXA DE RISCO	R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02%
TAXA DE LUCRO	L	8,00%
TAXA DE TRIBUTO PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
ISS (legislação municipal)		0,11%
CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		19,62%
BDI RESULTANTE		19,62%

FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

Declaro que a **base de cálculo** do ISS (correspondente a mão-de-obra definido para a obra) é de
e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de

5,74%
2,00%

LAURA AUGUSTA DREWS THOMAS

ENG. CIVIL

CREA-RS 167045

Data:
IJUI, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS E TRÂNSITO
DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DE DIVERSAS RUAS

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE IJUÍ - Poder Executivo

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA - NÃO DESONERADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
A	GRUPO A				
A1	INSS	20,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
B	GRUPO B				
B1	Reposo Semanal Remunerado		17,93%		
B2	Feriados		4,24%		
B3	Auxílio-Enfermidade		0,87%		
B4	13º Salário		10,78%		
B5	Licença Paternidade		0,07%		
B6	Faltas Justificadas		0,72%		
B7	Dias de Chuvas		1,53%		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,11%		
B9	Férias Gozadas		7,74%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
C	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado			4,49%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,11%	
C3	Férias Indenizadas+1/3			5,05%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			3,65%	
C5	Indenização Adicional			0,38%	
D	GRUPO D				
D1	Reincidência de A sobre B				16,20%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,40%
SUB-TOTAIS (GERAL)		36,80%	44,02%	13,68%	16,60%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA				111,10%	

Ijuí, 23 de Novembro de 2021.

LAURA AUGUSTA DREWS THOMAS
ENG. CIVIL
CREA-RS 167045

Modo Rascunho (DN 85/2011 do Confea)

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr : 11606576

Órgão Público

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS167045 **Profissional:** LAURA AUGUSTA DREWS THOMAS **E-mail:** laura_drews@yahoo.com.br
RNP: 2208189132 **Titulo:** Engenheira Civil **Nr.Reg.:**
Empresa: NENHUMA EMPRESA

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE IJUÍ **E-mail:**
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 429 **Telefone:** 0 **CPF/CNPJ:** 90738196000109
Cidade: IJUÍ **Bairro.:** CENTRO **CEP:** **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO **CPF/CNPJ:** 90738196000109
Endereço da Obra/Serviço: Rua DIVERSAS RUAS **CEP:** 98700000 **UF:RS**
Cidade: IJUÍ **Bairro:** CENTRO
Finalidade: PÚBLICO **Vlr Contrato(R\$):** 1.953.219,96 **Honorários(R\$):**
Data Início: 24/11/2021 **Prev.Fim:** 30/12/2022 **Ent.Classe:** APAJU

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Pistas de Rolamento - Pavimentação	18.263,00	M ²
Orçamento	ORÇAMENTO DE TODOS OS ITENS CONTEMPLADOS NO CONTRATO	18.263,00	M ²
Fiscalização	FISCALIZAÇÃO DE TODOS OS ITENS CONTEMPLADOS NO CONTRATO	18.263,00	M ²
Observações	MAX FRANKE, PARANA, ANTONIO SOARES, SIQUEIRA COUTO, MANAUS	18.263,00	

Atenção:

- Este documento é um rascunho da ART. Ele serve para o contratante aprovar as informações da ART com base no contrato.
- Este rascunho não possui valor jurídico e não pode ser utilizado como ART.
- A versão oficial desta ART estará disponível para impressão após a compensação bancária da taxa (dia útil após o seu pagamento).

Banrisul | 041-8 04192.10067 50151.175010 33393.340824 5 88440000008878

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA				BDL	Vencimento	24/12/2021
Beneficiário	CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS				CNPJ 92.695.790/0001-95	Agência/Cód.Beneficiário	0065-48/015117596
Data do documento	Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento		Nosso Número	0133393382
24/11/2021	11606576	DM	NÃO	24/11/2021 00:00		(=) Valor do Documento	88,78
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		(-) Desconto/Abatimento	
	01	RS				(-) Outras Deduções	
Instruções: (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Este documento só terá validade após seu pagamento. Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.							
Pagador: LAURA AUGUSTA DREWS THOMAS				CNPJ: 90738196000109			
R 14 DE JULHO, 1220				IJUI - RS			



Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

CONCORRÊNCIA Nº 6/2021

PROCESSO Nº 1058/2021

ANEXO IX

REQUISIÇÃO INTERNA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], por seu(s) representante(s) legal(is), abaixo assinado(s) e identificado(s), vem pela presente **RENUNCIAR** à Visita Técnica ao local de execução do objeto da presente licitação.

Declaramos ainda, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a **RESPONSABILIDADE** de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, *a posteriori*, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado e das instalações de prestação dos serviços.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]